



AGECOM



Bolsa Família atende em dois bairros

Equipes do Bolsa Família Móvel estarão hoje em dois bairros. Na Massaranduba (Associação Kennedy, localizada na Rua Lopes Trovão, próximo ao 10º Centro de Saúde) e em Castelo Branco (Clube Social Unidos de Castelo Branco, na Rua D, próximo à feirinha do bairro). Amanhã os moradores do Engenho Velho da Federação serão atendidos na igreja Batista do bairro, sempre das 9 às 16 horas. Os interessados devem comparecer ao serviço munidos de documentação. [Pág. 3](#)

AGECOM



Com o fim da paralisação dos rodoviários, os ônibus começaram a circular novamente nas ruas da cidade, a partir das 14h

VALOR DA TARIFA DE ÔNIBUS É MANTIDO

Apesar do reajuste salarial, a população não pagará mais caro pelo transporte

O reajuste salarial dos rodoviários não afetará o valor da tarifa de ônibus em Salvador, segundo garantiu o prefeito ACM Neto, durante coletiva à imprensa na

tarde de ontem, no Palácio Thomé de Souza. O aumento do salário da categoria em 9%, mais elevação do tíquete-alimentação para R\$14 foram definidos on-

tem, após reunião entre a Prefeitura, representantes do Setps e da Secretaria Estadual de Segurança Pública e aprovados em assembleia pelos rodoviários. Os

empresários também assumiram o compromisso de estabelecer o sistema de fracionamento da jornada de trabalho dos funcionários. [Pág. 3](#)

MONTADO ESQUEMA DE TRANSPORTE PARA A COPA DO MUNDO

Quem transitar de ônibus pela cidade durante os dias de jogos da Copa do Mundo da Fifa vai contar com um esquema especial montado pela Superintendência de Trânsito e Transporte (Transalvador) para dar mais conforto aos moradores e visitantes. Além da criação de dez linhas especiais, haverá mudanças no itinerário de algumas linhas que passam pelo entorno da Arena Fonte Nova, ao lado do Dique do Tororó, assim como o credenciamento de ônibus fretados.

As linhas especiais seguirão para o estádio em viagens expressas a partir de locais chamados de Pontos de Encontro. São eles: Shopping Barra, Jardim dos Namorados, Shopping Bela Vista, Shopping Iguatemi (estacionamento atrás do estabelecimento), Salvador Shopping, Salvador Norte Shopping, Rio Vermelho, Aeroporto e Ondina.

Nos shoppings, serão disponibilizadas vagas de estacionamento para aqueles que pretendem ir de carro às partidas. O intervalo de saída será de cinco a dez minutos para cada linha, com início de operação quatro horas antes e término duas horas depois de cada partida. O serviço custa R\$15 (ida e volta) para cada usuário e linha, e só poderá ser utilizado através do Salvador Card, com custo do cartão de R\$ 5.

A aquisição pode ser feita nos Postos de Informação da Copa no Shopping Salvador e Salvador Norte Shopping, ou nos próprios Pontos de Encontro.

Das dez linhas especiais, duas delas possuem funções específicas. A linha S9, por exemplo, que parte do Shopping Barra, é voltada para portadores de deficiência e mobilidade reduzida. Já a linha S10 - Aeroporto/Praça da Sé, a única com funcionamento no período de 5 de junho a 10 de julho em horário das 6h às 20h30 (dias normais) e das 6h às 23h

Linhas especiais e credenciamento de ônibus fretados são algumas das ações

(em dias de jogos), fará o roteiro dos hotéis e tem tarifa de R\$ 28.

ITINERÁRIOS

Devido às alterações de tráfego nos dias dos jogos, as linhas de ônibus convencional tanto urbanas quanto metropolitanas que circulam no entorno da Arena Fonte Nova terão mudanças no itinerário. Por exemplo, os coletivos que trafegam pela Avenida Mário Leal Ferreira (Bonocô) com destino à Estação da Lapa terão como roteiro as avenidas General Graça Lessa (Vale do Ogunjá), Vasco da Gama e Rótula dos Barris.

Já quem passa pelo Túnel Américo Simas e pelo Largo da Sete

Portas em direção à Estação da Lapa, via Dique, vai trafegar pela Ladeira da Montanha, Rua Carlos Gomes, Praça do Campo Grande, Viaduto do Canela e Avenida Centenário. As demais linhas terão como opções locais como a Estação do Aquidabã, Ladeira de Santana, Avenida Vale de Nazaré, Ladeira da Montanha, Largo do Campo Grande, Rótula dos Barris e avenidas Bonocô e Ogunjá.

FRETADOS

Quem vem de outros municípios utilizando ônibus fretado deve fazer o credenciamento do veículo junto à Transalvador. Serão disponibilizadas 150 vagas, distribuídas entre os estacionamentos do Jardim de Alah e Jardim dos Namorados, na Pituba, além do Parque Atlântico, na Boca do Rio. O deslocamento será feito por meio da linha S5 – Jardim dos Namorados/Arena Fonte Nova.

Os primeiros 50 ônibus credenciados serão encaminhados para estacionar na Estação Metroviária da Rótula do Abacaxi e os passageiros poderão seguir de metrô até a Arena Fonte Nova e voltar para a estação depois. Neste caso, o passageiro receberá uma pulseira e só será permitido o embarque com apresentação do ingresso para a partida. O credenciamento do ônibus fretado e demais informações sobre o transporte na Copa podem ser acessados através do site www.copa.transalvador.salvador.ba.gov.br.



Além da criação de dez linhas especiais, haverá mudanças no itinerário de algumas linhas que passam pelo entorno da Arena Fonte Nova, ao lado do Dique do Tororó

AGECOM



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

PREFEITURA MANTERÁ VALOR DA TARIFA DE ÔNIBUS

Garantia foi dada pelo prefeito durante coletiva no Thomé de Souza

O reajuste salarial dos rodoviários, definido ontem após reunião entre a Prefeitura, representantes do Setps e da Secretaria Estadual de Segurança Pública, não afetará o valor da tarifa de ônibus em Salvador. A garantia foi dada pelo prefeito ACM Neto, durante coletiva à imprensa ocorrida na tarde de ontem, no Palácio Thomé de Souza. De acordo com a proposta, aprovada em assembleia pelos rodoviários, o aumento no salário será de 9%, mais elevação do tíquete-alimentação para R\$ 14 e compromisso dos empresários de

implementar o sistema de fracionamento da jornada de trabalho. Com isso, foi decretado o fim da greve pela categoria e os ônibus começaram a circular novamente a partir das 14h. A Prefeitura teve papel decisivo ao intermediar a negociação entre empresários e rodoviários, principalmente na questão do valor do tíquete. O prefeito afirmou que, desde o início das negociações, já havia sido colocada a questão de que a tarifa não seria discutida. “Quero aqui tranquilizar a população que o acordo foi feito sem que houvesse

qualquer compromisso da Prefeitura em aumentar o preço da passagem, que continuará o mesmo praticado desde 2011”, afirmou. Na coletiva, também foi destacado o compromisso em reajustar o pagamento da gratificação do Carnaval aos rodoviários, realizado pela primeira vez pela administração municipal em 2014. Na próxima semana, o prefeito viaja a Brasília para discutir com o Senado Federal a aprovação do projeto que reorganiza a jornada de trabalho dos rodoviários. “Mesmo a Prefeitura não sendo a empregadora, vamos acompa-

nhar de perto a mesa permanente de negociação que está sendo instalada entre patrões e funcionários, a fim de que essa discussão continue acontecendo para que a cidade não sofra novas greves nos próximos anos, apesar de sabermos que esse foi um movimento nacional”, explicou ACM Neto. Foi feita ainda uma avaliação positiva da paralisação em Salvador, sem registro de ocorrências graves e sem atos de violência, como vem acontecendo em outros estados. A frota ontem foi iniciada com 70 ônibus, escoltados pela Polícia Militar e, até às 17h, metade dos 2,6 mil veículos que compõem a sistema de transporte público na capital baiana já estava circulando nas ruas.



Até às 17h de ontem, metade dos 2,6 mil veículos que compõem a sistema de transporte público de Salvador já estava circulando

BOLSA FAMÍLIA ATENDE EM CASTELO BRANCO E MASSARANDUBA

O Bolsa Família Móvel, serviço da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps), realiza ações em três bairros esta semana. Hoje, as equipes estarão na Associação Kennedy, localizada na Rua Lopes Trovão, próximo ao 10º Centro de Saúde, em Massaranduba; e no

Clube Social Unidos de Castelo Branco, na Rua D, próximo à feirinha do bairro de Castelo Branco. Amanhã, o serviço volta ao Engenho Velho da Federação, com atendimento na igreja batista do bairro. O serviço funciona das 9 às 16h e os interessados devem comparecer a um dos locais apresen-

Amanhã serão beneficiados moradores do Engenho Velho da Federação

tando a seguinte documentação: no caso do titular, levar RG, CPF, título de eleitor; carteira de trabalho (caso assinada levar contracheque) e comprovante de residência. Já para as demais pessoas da casa é necessário apresentar carteira de identidade e título de eleitor para maiores de 18 anos; carteira de identidade e/ou certidão de nascimento para menores de 18 anos; carteira de trabalho (para todos os maiores que possuam e caso assinada levar contracheque).

Em caso de falecimento de algum dos dependentes, é necessária a certidão de óbito. Para crianças de até seis anos é exigido o cartão de vacinação atualizado e, para pessoas de até 18 anos, é preciso levar o atestado de frequência escolar. Quem já tem algum benefício deve levar o cartão. Os maiores de 60 anos que ainda não possuem o Cartão do Idoso devem entregar uma foto 3x4 para confecção do documento.

SENSIBILIZAÇÃO

Nos últimos dois dias, foi estabelecida uma mesa de acompanhamento da greve e em um trabalho intenso conseguiu-se a sensibilização de empresários e rodoviários para que fosse decretado o fim do movimento mesmo antes do julgamento do dissídio pela Justiça do Trabalho, marcado para a manhã de hoje, no Tribunal Regional do Trabalho.

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS NUMERADOS	7
DECRETOS SIMPLES	8
CASA CIVIL	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	16
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	16
CONSELHO MUNICIPAL DO SALVADOR - CMS	16
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	17
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	17
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	17
LICITAÇÕES	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	18
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	18
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	19
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	19
CONTRATOS	19
GABINETE DO PREFEITO - GABP	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	21
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	21
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	21
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	21
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	22
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	22
CONVÊNIOS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	23
EDITAIS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24





EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 25.011 de 28 de maio de 2014

Approva os Relatórios de Gestão Fiscal e de Gestão Fiscal Consolidado da Prefeitura Municipal de Salvador referente ao Primeiro Quadrimestre de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo art. 52 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal - RGF e o Relatório de Gestão Fiscal referente ao primeiro quadrimestre de 2014, que com este se publica.

§ 1º O Relatório de Gestão Fiscal contém demonstrativos comparativos com os limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dos seguintes montantes: despesa com pessoal, dívida consolidada líquida, concessão de garantias, operações de crédito e Simplificado.

§ 2º O RGF foi elaborado de acordo com a Portaria nº 637, de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprovou a 5ª edição do Manual de Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal.

§ 3º Os demonstrativos que compõem o RGF, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, pela Coordenadoria de Contabilidade da DGTM, a partir das informações registradas no Sistema de Gestão Fiscal - SGF pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda disponibilizará o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: http://transparencia.sefaz.salvador.ba.gov.br.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe de Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ROSEMA BURLACCHINI MALUF
Secretária Municipal de Ordem Pública

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

JORGE KHOURY HEDAYE
Secretário Municipal da Educação

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Cidadê Sustentável

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte

HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

GUILHERME CORTIZO BELLANTINI
Secretário Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura

ANEXO AO DECRETO Nº 25.011/2014

Table with columns: DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses), LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, VALOR. Includes sub-totals for APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas serão consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão agregadas em:

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOUREO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL DE 2014 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Table showing financial data for consolidated debt (DÍVIDA CONSOLIDADA) with columns for exercise period, quarter, and percentage of limit.

Table showing financial data for the Regime Previdenciário (REGIME PREVIDENCIÁRIO) with columns for exercise period, quarter, and percentage of limit.

Nota: *Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada. DC: Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOUREO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL DE 2014 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Table showing financial data for Guarantias Concedidas (GARANTIAS CONCEDIDAS) with columns for exercise period, quarter, and percentage of limit.

Table showing financial data for Contragarantias Recebidas (CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS) with columns for exercise period, quarter, and percentage of limit.

Fonte: Sistema de Gestão Fiscal (SGF), Sicon, 27/01/2014, 17:30.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOUREO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL DE 2014 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Table showing financial data for Credit Operations (OPERAÇÕES DE CRÉDITO) with columns for exercise period, quarter, and percentage of limit.

Fonte: Sistema de Gestão Fiscal (SGF), Sicon, 27/01/2014, 17:30.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.193.843.051,59	-
OPERAÇÕES VEDADAS	-	-
Do Período de Referência (III)	-	-
De Períodos Anteriores ao de Referência	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	670.982.888,25	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	603.884.599,43	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	293.555.013,61	7,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + Ila)	-	-

NOTA:
* Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOUREIRO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL DE 2014 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

LRf, art. 48 - Anexo 7

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.897.814.317,42	45,25%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	2.264.567.247,86	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	2.151.338.885,47	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	28,38%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	670.982.888,25	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receita	293.555.013,61	7,00%

NOTA:
* Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

CELSO TADEU D AZEVEDO SILVEIRA
Controlador Geral do Município

LUCIANA BORGES TEIXEIRA
Coordenadora de Contabilidade
CRC-BA - 22.451/0-6

De acordo,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

DECRETO Nº 25.012 de 28 de maio de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.012/2014

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUN. DO SALVADOR					PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
210002-GABP	04.122.005.1220	3.3.90.36	000		652.000
	04.122.005.1220	3.3.90.39	000		148.000
SUB-TOTAL					800.000
476002-SUCOP	15.451.018.1277	4.4.90.51	000	800.000	
SUB-TOTAL				800.000	
TOTAL GERAL				800.000	800.000

DECRETO Nº 25.013 de 28 de maio de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.013/2014

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUN. DO SALVADOR					PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
441010-FME	12.128.031.2153	3.3.90.92	004	32.000	
	12.361.031.2150	3.3.90.32	004		32.000
SUB-TOTAL				32.000	32.000
TOTAL GERAL				32.000	32.000

DECRETO Nº 25.014 de 28 de maio de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros

resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.014/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
457002-LIMPURB	15.122.015.2001	3.3.90.36	000	350.000	
	15.122.015.2000	3.3.90.47	000		350.000
SUB-TOTAL				350.000	350.000
TOTAL GERAL				350.000	350.000

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 25.015 de 28 de maio de 2014

Revoga o Decreto nº 24.766, de 03 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 24.766, de 03 de fevereiro de 2014, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 28.882,54m², situado à Alameda Jutahy Fonseca – Stella Maris, subdistrito de Itapuã, Zona Urbana do Município do Salvador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil

DECRETO Nº 25.016 de 28 de maio de 2014

Revoga o Decreto nº 24.767, de 03 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 24.767, de 03 de fevereiro de 2014, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 4.673,60m², situada à Alameda Praia do Flamengo – Stella Maris, subdistrito de Itapuã, Zona Urbana do Município do Salvador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil

DECRETO Nº 25.017 de 28 de maio de 2014

Revoga o Decreto nº 24.755, de 03 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 24.755, de 03 de fevereiro de 2014, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 9.569,66m², situada à Avenida Antônio Carlos Magalhães – Pituba, subdistrito de Brotas, Zona Urbana do Município do Salvador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil

DECRETO Nº 25.018 de 28 de maio de 2014

Revoga o Decreto nº 24.769, de 03 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 24.769, de 03 de fevereiro de 2014, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 6.041,43m², situada à Avenida Tancredo Neves – Iguatemi, subdistrito de São Caetano, Zona Urbana do Município do Salvador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil

DECRETO Nº 25.019 de 28 de maio de 2014

Revoga o Decreto nº 24.760, de 03 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 24.760, de 03 de fevereiro de 2014, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 69.349,26m², situada à Rua Assipá – Patamares, subdistrito de Itapuã, Zona Urbana do Município do Salvador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil

DECRETO N° 25.020 de 28 de maio de 2014

Revoga o Decreto n° 24.850, de 21 de março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1° Fica revogado o Decreto n° 24.850, de 21 de março de 2014, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 5.258,70m², situada à Rua do Afeganistão – Pau da Lima, subdistrito de Pirajá, Zona Urbana do Município do Salvador.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil

DECRETO N° 25.021 de 28 de maio de 2014

Revoga o Decreto n° 24.847, de 21 de março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1° Fica revogado o Decreto n° 24.847, de 21 de março de 2014, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 5.686,80m², situada à Rua do Fogo – Paripe, subdistrito de Paripe, Zona Urbana do Município do Salvador.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil

DECRETO N° 25.022 de 28 de maio de 2014

Revoga o Decreto n° 24.853, de 21 de março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1° Fica revogado o Decreto n° 24.853, de 21 de março de 2014, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 5.901,55m², situada à Rua Dr. Rômulo Serrano – Rio Vermelho, subdistrito de Amaralina, Zona Urbana do Município do Salvador.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil

DECRETOS SIMPLES**DECRETO de 26 de maio de 2014**

Publicado no DOM de 27/05/2014.
Republicado por ter saído incompleto.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e no §2°, do art. 1°, do Decreto n° 24.739 de 24 de janeiro de 2014, que atualizou a composição do Plenário do Conselho Municipal do Meio Ambiente,

RESOLVE:

Nomear para compor o Plenário do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, na condição de membros titulares e suplentes alterando a composição publicada no DOM de 25 de março de 2014:

I. Secretaria Cidade Sustentável – SECIS
Titular - ANDRÉ MOREIRA FRAGA, (Presidente);
Suplente - JOSÉ AUGUSTO SARAIVA PEIXOTO

II. Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT Titular: FÁBIO RIOS MOTA (Secretário Executivo);
Suplente: EMANUEL MENDONÇA

III. Secretaria de Desenvolvimento Turismo e Cultura – SEDES:
Titular – GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Suplente - CARLOS ALBERTO QUERINO E SILVA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de maio de 2014.

CASA CIVIL**PORTARIA N° 05/2014**

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar **ALANA DANTAS GONZALES**, representante da Casa Civil, matrícula 882669 para compor e coordenar o Grupo Técnico de Análise de Concessões - GTAC, instituído pelo Decreto 23.754/2013, nas ausências e/ou impedimentos eventuais e legais, inclusive férias regulamentares de, **CLAUDIO ANTONIO BARRETO MARTINELLI BRAGA**, matrícula 882.691, até ulterior deliberação.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 28 de maio de 2014.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA N° 098/2014**

Publicado no DOM 28/05/2014
Republicado por ter saído incompleto

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o §3° do Art. 165 da Constituição Federal e o estabelecido nos artigos 2°, 52 e 53 da Lei Complementar Federal N° 101, de 04 de Maio de 2000,

RESOLVE:

Aprovar e publicar, em cumprimento ao disposto no Art.52 da LRF, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município do Salvador, referente ao bimestre Março /Abril de 2014, com informações realizadas e registradas no Sistema de Gestão Fiscal - SGF pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 27 de Maio de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

1.0 Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO constitui em instrumento de acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Município;

2.0 RREO foi elaborado de acordo com a Portaria n° 637 de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprova a 5ª edição do Manual de Elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

3.0 RREO é composto dos seguintes demonstrativos:



Table with 4 columns: Recotas, Recotas de Valores Mobiliários, Outras Recotas Patrimoniais, Outras Recotas Correntes. Rows include Recotas Iniciais, Recotas Atualizadas, and Recotas Realizadas.

Table with 4 columns: DESPESAS, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Liquidadas. Rows include Despesas Previdenciárias, Administração, Previdência, Pessoal Civil, Aposentadorias, Pensões, Outras Benefícios Previdenciários, Outras Despesas Previdenciárias, Demais Despesas Previdenciárias.

Table with 4 columns: DESPESAS, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Liquidadas. Rows include Despesas Previdenciárias, Administração, Previdência, Pessoal Civil, Aposentadorias, Pensões, Outras Benefícios Previdenciários, Outras Despesas Previdenciárias, Demais Despesas Previdenciárias.

Table with 4 columns: DESPESAS, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Liquidadas. Rows include Despesas Previdenciárias, Administração, Previdência, Pessoal Civil, Aposentadorias, Pensões, Outras Benefícios Previdenciários, Outras Despesas Previdenciárias, Demais Despesas Previdenciárias.

Table with 4 columns: DESPESAS, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Liquidadas. Rows include Despesas Previdenciárias, Administração, Previdência, Pessoal Civil, Aposentadorias, Pensões, Outras Benefícios Previdenciários, Outras Despesas Previdenciárias, Demais Despesas Previdenciárias.

Table with 4 columns: DESPESAS, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Liquidadas. Rows include Despesas Previdenciárias, Administração, Previdência, Pessoal Civil, Aposentadorias, Pensões, Outras Benefícios Previdenciários, Outras Despesas Previdenciárias, Demais Despesas Previdenciárias.

Table with 4 columns: DESPESAS, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Liquidadas. Rows include Despesas Previdenciárias, Administração, Previdência, Pessoal Civil, Aposentadorias, Pensões, Outras Benefícios Previdenciários, Outras Despesas Previdenciárias, Demais Despesas Previdenciárias.

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA GERAL DO TESOUREIRO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2014 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Table with 4 columns: DIVIDA FISCAL LIQUIDA, SALDO, Em Dez/2013, Em Fev/2014, Em Abr/2014. Rows include Divida Consolidada, Deduções, Disponibilidade de Caixa Bruta, Demais Haveres Financeiros, Demais Dívidas, Demais Passivos Reconhecidos, Demais Dívidas, Demais Passivos Reconhecidos.

Table with 4 columns: RESULTADO NOMINAL, PERÍODO DE REFERÊNCIA, No Bimestre, Até o Bimestre. Rows include Valor, Discriminação da Meta Fiscal, Valor Corrente.

Table with 4 columns: META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA, Valor Corrente.

Table with 4 columns: REGIME PREVIDENCIÁRIO, DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIÁRIA, SALDO, Em Dez/2013, Em Fev/2014, Em Abr/2014. Rows include Divida Consolidada, Passivo Atuarial, Demais Dívidas, Demais Passivos Reconhecidos, Demais Dívidas, Demais Passivos Reconhecidos.

FONTE: Sistema de Gestão Fiscal (SGF), Sicon, 26/05/2014, 15:00.

Table with 4 columns: DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VII - IX), DESPESAS DE CAPITAL (XI), Investimentos, Inversões Financeiras, Concessão de Empréstimos (XII), AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL INTEGRALIZADO (XIII), Demais Inversões Financeiras, Amortização da Dívida (XIV), DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV), RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI), RESERVA DO RPPS (XVII), DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XI + XVI + XVII).

Table with 4 columns: RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII), Despesas Correntes, Despesas de Capital, Resultado Primário.

Table with 4 columns: DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL, VALOR CORRENTE, META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA, FONTE: Sistema de Gestão Fiscal (SGF), Sicon, 26/05/2014, 15:00.

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA GERAL DO TESOUREIRO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2014 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Table with 4 columns: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include Poder Orç, Exercício Anterior, Exercício Atual, Paga, Cancelada, Saldo.

Table with 4 columns: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include Poder Orç, Exercício Anterior, Exercício Atual, Paga, Cancelada, Saldo.

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA GERAL DO TESOUREIRO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DAS RESERVAS DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENEM - MIO

Table with 4 columns: RECEITAS DO ENEMIO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (b), No Bimestre, Até o Bimestre (c), % (d). Rows include Receita Resultante de Impostos, Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino, Receita de Aplicação Financeira de Outros Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino, Receita de Transferência do FNDE, Receitas de Transferência de Recursos do FNDE, Receitas de Transferência de Recursos do FINEC, Receitas de Transferência de Recursos do FINEP, Receitas de Transferência de Recursos do FINEC, Receitas de Transferência de Recursos do FINEP, Receitas de Transferência de Recursos do FINEC, Receitas de Transferência de Recursos do FINEP.

Table with 4 columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (b), No Bimestre, Até o Bimestre (c), % (d).

Table with 4 columns: RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (b), No Bimestre, Até o Bimestre (c), % (d).

Table with 4 columns: RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (b), No Bimestre, Até o Bimestre (c), % (d).

Table with 4 columns: RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (b), No Bimestre, Até o Bimestre (c), % (d).

Table with 4 columns: RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FINEC, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (b), No Bimestre, Até o Bimestre (c), % (d).

Table with 4 columns: RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FINEP, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (b), No Bimestre, Até o Bimestre (c), % (d).

Table with 4 columns: RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FINEC, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (b), No Bimestre, Até o Bimestre (c), % (d).

Table with 4 columns: RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FINEP, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (b), No Bimestre, Até o Bimestre (c), % (d).

Table with 4 columns: RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FINEC, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (b), No Bimestre, Até o Bimestre (c), % (d).

Table with 4 columns: RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FINEP, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (b), No Bimestre, Até o Bimestre (c), % (d).

Table with 4 columns: RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FINEC, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (b), No Bimestre, Até o Bimestre (c), % (d).

Table with 4 columns: RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FINEP, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (b), No Bimestre, Até o Bimestre (c), % (d).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR-BAHIA
QUINTA-FEIRA
29 DE MAIO DE 2014
ANO XXVII | N.º 6.104

11

33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-	-	-	-
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-	-	-	-
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NA EXECUÇÃO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINCULADOS AO ENENHO*	-	-	-	-
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINCULADOS AO ENENHO* (460)	-	-	-	-
37. TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-	-	-	18.979.800,96
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 + 37)	-	-	-	18.979.800,96
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM FÓRMULA (38) x (25) x 100%	-	-	-	17,29%

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (B)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENENHO	-	-	-	0,00%
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	15.918.000,00	15.925.000,00	25.000,00	0,16%
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	141.429.000,00	141.429.000,00	1.959.939,85	1,39%
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENENHO	-	-	-	-
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENENHO (40 + 41 + 42 + 43)	157.347.000,00	157.347.000,00	1.984.939,85	1,26%
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.174.007.000,00	1.173.326.000,00	130.686.639,94	23,16%
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINCULADOS AO ENENHO	-	-	-	-
47. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-
SALDO ATÉ O BIMESTRE	-	-	-	-

FUNDO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB	
	RECEITAS	PAGAMENTOS
47. SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	17.720.000,00	17.720.000,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	128.821.556,65	128.821.556,65
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	132.008.299,42	132.008.299,42
50. (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	523.164,09	523.164,09
51. (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	11.131.126,04	11.131.126,04

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOUREIRO MUNICIPAL - COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDOS (I)	2.486.097.000,00	2.486.097.000,00	606.260.992,80	24,39%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	892.419.000,00	892.419.000,00	220.247.099,51	24,68%
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	252.738.000,00	252.738.000,00	60.806.225,14	24,06%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	993.944.000,00	993.944.000,00	272.023.944,30	27,38%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	127.912.000,00	127.912.000,00	51.601.625,51	40,34%
Multas, Juros de Mora e Outras Encargas dos Impostos	17.175.000,00	17.175.000,00	9.842.184,89	57,41%
Divida Ativa dos Impostos	174.821.000,00	174.821.000,00	11.219.844,39	6,42%
Multas, Juros de Mora e Outras Encargas da Divida Ativa	8.328.000,00	8.328.000,00	1.708.959,10	20,52%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.382.407.000,00	1.382.407.000,00	644.824.274,68	46,66%
Cota Parte FPM	555.891.000,00	555.891.000,00	209.324.074,55	37,68%
Cota Parte FTE	1.000,00	1.000,00	2.129	0,21%
Cota Parte FPM (P) (20)	173.324.000,00	173.324.000,00	52.286.498,91	30,16%
Cota Parte FPM (Q) (21)	142.528.000,00	142.528.000,00	184.475.479,40	130,15%
Cota Parte FPM (R) (22)	7.899.000,00	7.899.000,00	2.558.680,89	32,39%
Contribuição do IDU (23)	3.264.000,00	3.264.000,00	1.927,97	0,06%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) (I + II)	3.748.064.000,00	3.748.064.000,00	1.130.926.368,08	29,84%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	574.439.000,00	574.439.000,00	183.669.253,37	31,97%
Previdência da União	574.439.000,00	574.439.000,00	183.669.253,37	31,97%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	10.584.000,00	10.584.000,00	1.461.735,25	13,81%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	585.423.000,00	585.423.000,00	185.139.988,62	31,62%
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.169.866.000,00	1.169.866.000,00	370.239.037,24	31,69%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza das Despesas)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (B)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
DESPESAS CORRENTES	1.108.429.000,00	1.108.378.000,00	691.327.279,87	62,37%	319.933.912,12	28,94%
Pessoal e Encargos Sociais	504.095.000,00	504.095.000,00	471.991.000,00	93,63%	142.594.127,30	28,28%
Outras Despesas Correntes	604.334.000,00	604.283.000,00	219.336.279,87	36,30%	167.339.784,82	27,69%
DESPESAS DE CAPITAL	96.933.000,00	96.933.000,00	17.109.822,91	17,65%	5.167.963,88	5,33%
Investimentos	96.933.000,00	96.933.000,00	17.109.822,91	17,65%	5.167.963,88	5,33%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	1.205.362.000,00	1.205.311.000,00	708.437.242,78	58,39%	316.911.910,00	26,29%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE AJUSTAMENTO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (B)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
DESPESAS COM MATERIAIS E PREVENÇÕES	-	-	-	0,00%	-	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	587.207.000,00	587.207.000,00	232.039.004,57	39,34%	151.141.799,83	25,73%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	587.207.000,00	587.207.000,00	232.039.004,57	39,34%	151.141.799,83	25,73%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	0,00%	-	0,00%
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA*	-	-	-	0,00%	-	0,00%
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA*	-	-	-	0,00%	-	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-	-	-	0,00%	-	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIO ANTERIORES*	-	-	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE AJUSTAMENTO DO PERCENTUAL MÍNIMO	587.207.000,00	587.207.000,00	232.039.004,57	39,34%	151.141.799,83	25,73%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V) (IV + VI)	1.792.569.000,00	1.792.518.000,00	940.476.247,35	52,48%	468.053.709,83	26,10%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (V) x (IV) x 100% - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%+1 = 16,6%

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA INLÍQUIDA
Inscritos em 2013	-	-	-	-	-
Inscritos em 2012	-	-	-	-	-
Inscritos em 2011	-	-	-	-	-
Inscritos em 2010	-	-	-	-	-
TOT (IV)	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subárea)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (B)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
Atenção Básica	571.444.000,00	56.524.000,00	18.504.716,16	32,91%	8.156.669,93	43,97%
Atenção Hospitalar e Ambulatorial	554.474.000,00	554.464.000,00	175.894.344,44	31,55%	144.884.201,86	41,69%
Saúde Pública e Especializada	24.050.000,00	24.050.000,00	142.585.013,03	5,93%	3.528.869,59	1,47%
Vigilância Sanitária	5.580.000,00	5.580.000,00	694.269,94	12,53%	298.638,79	5,33%
Vigilância Epidemiológica	1.678.000,00	1.678.000,00	177.000,00	10,55%	1.208.000,00	71,46%
Outras Subáreas	899.193.000,00	899.619.000,00	598.407.267,78	66,52%	189.669.823,13	21,09%
TOTAL	1.760.371.000,00	1.760.311.000,00	702.478.787,78	39,90%	316.669.811,00	18,00%

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DIRETORIA GERAL DO TESOUREIRO MUNICIPAL - COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2014 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL	No Bimestre		Até o Bimestre	
	RECEITAS	DESPESAS	RECEITAS	DESPESAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	-	-	-	-
Receita Inicial	-	-	6.388.019.000,00	-
Previsão Atualizada	-	-	6.388.019.000,00	-
Receitas Realizadas	-	-	756.554.684,17	-
Déficit Orçamentário	-	-	-	-
Sobras de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
DESPESAS	-	-	6.388.019.000,00	-
Créditos Adicionais	-	-	-	-
Despesas Empenhadas	-	-	240.385.519,37	-
Despesas Liquidadas	-	-	673.017.118,74	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	-	-	-	-
Despesas Empenhadas	-	-	240.385.519,37	-
Despesas Liquidadas	-	-	673.017.118,74	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	-	-	-	-
Receita Corrente Líquida	-	-	4.130.843.051,59	-
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
Regime Previdenciário Realizadas (IV)	-	-	41.368.733,14	91.558.691,16
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	-	-	37.791.820,00	144.468.116
Resultado Previdenciário (IV) - (V)	-	-	(3.393.397,50)	(52.939.853,00)
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	-	-	-	-
Resultado Nominal	-	-	458.000.000,00	122,71%
Resultado Primário	-	-	(135.991.000,00)	(35,36%)
RECEITAS E DESPESAS POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-
RECEITAS E DESPESAS POR PODER	-	-	-	-
RECEITAS E DESPESAS POR MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-
RECEITAS E DESPESAS POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-

LEI. Nº 48, de 14 de Agosto de 1994
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOUREIRO MUNICIPAL - COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNDOS DEPLANEJADOS	No Bimestre		Até o Bimestre	
	RECEITAS	DESPESAS	RECEITAS	DESPESAS
FUNDO DEPLANEJADO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	345.210,41	345.210,41	345.210,41	345.210,41
TOTAL	345.210,41	345.210,41	345.210,41	345.210,41

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito
MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda
LUCIANA BORGES TEIXEIRA
Coordenadora de Contabilidade
CRC-BA - 22.511/0-6

DESPACHOS DIÁRIOS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 233/2013.

- DEFIRO**
- Inscrição do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV.
 - Processo nº: 36382/2014
Interessado: ADALTON ARAÚJO DÓREA
(Inscrição Municipal nº 854.911-7)
 - Processo nº: 35824/2014
Interessado: ANA BARBARA DA PAIXÃO MATOS
(Inscrição Municipal nº 671.712-8)
 - Processo nº: 35512/2014
Interessado: IVANA DE MATOS MUNFORD
(Inscrição Municipal nº 723.225-0)
 - Processo nº: 1092/2014
Interessado: MARIA BERNADETE COSTA E SANTOS
(Inscrição Municipal nº 738.465-3)
 - Processo nº: 51031/2014
Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO NEIVA LESSA
(Inscrição Municipal nº 625.835-2)
 - Processo nº: 26669/2014
Interessado: TANIA MARCIA LEAL SANTANA
(Inscrição Municipal nº 378.992-6)
 - Processo nº: 26338/2014
Interessado: VIVIANE PARAGUACU NUNES
(Inscrição Municipal nº 723.621-2)
 - Inscrição do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR
 - Processo nº: 43097/2014
Interessado: ADEMAR PEREIRA BARBOSA
(Inscrição Municipal nº 582.502-4)
 - Processo nº: 39351/2014
Interessado: ANTONIO CARLOS SANTOS MOURA
(Inscrição Municipal nº 566.943-0)
 - Processo nº: 41323/2014
Interessado: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº 589.685-1)
 - Processo nº: 44296/2014
Interessado: AUGUSTO CESAR FREITAS FIAIS
(Inscrição Municipal nº 625.135-8)
 - Processo nº: 41991/2014
Interessado: CARLA SIMONE DA SILVA SOUZA
(Inscrição Municipal nº 578.065-9)
 - Processo nº: 41264/2014
Interessado: CLEONICE FERREIRA DA SILVA FLORES
(Inscrição Municipal nº 631.267-5)
 - Processo nº: 37251/2014
Interessado: DORACI GERALDA SILVA SANTOS
(Inscrição Municipal nº 577.935-3)
 - Processo nº: 39307/2014
Interessado: IRACEMA ALCANTARA SILVA
(Inscrição Municipal nº 578.098-5)
 - Processo nº: 40997/2014
Interessado: JOAO OLIVEIRA ALEXANDRINO
(Inscrição Municipal nº 592.726-9)

Processo nº: 41304/2014
Interessado: JOCICLUEDO ALVES DE AZEVEDO
(Inscrição Municipal nº 573.831-8)

Processo nº: 46538/2014
Interessado: JUDITE NASCIMENTO DE JESUS
(Inscrição Municipal nº 625.347-4)

Processo nº: 37073/2014
Interessado: MONICA MARIA CERQUEIRA
(Inscrição Municipal nº 630.054-5)

Processo nº: 44209/2014
Interessado: REJANE DIAS LAGO
(Inscrição Municipal nº 620.857-6)

Processo nº: 35961/2014
Interessado: ROSANE MARIA TRINDADE FRANCA
(Inscrição Municipal nº 591.798-0)

Processo nº: 48116/2014
Interessado: VALDINEA NERI SANTOS FRANCO
(Inscrição Municipal nº 631.269-1)

Salvador, 26 de maio de 2014.

ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 18 /2014

Dispõe sobre os números dos bilhetes premiados do sorteio para tomador de serviço identificado na NFS-e, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na alínea "d", inciso I, do art. 8º da Instrução Normativa SEFAZ/DGRM nº 11/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam disponibilizados para consulta no endereço eletrônico nota.salvador.ba.gov.br os números dos bilhetes eletrônicos premiados no sorteio numero 05 do Programa Nota Salvador.
§ 1º Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes premiados e seus respectivos titulares foi gerado o seguinte "hash" deefdb29ad470466c036b139a73f077f.

§ 2º O código "hash" mencionado no § 1º refere-se à codificação gerada pelo algoritmo público denominado "Message Digest Algorithm 5 - MD5".

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 28 de maio de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO COMASA "em liquidação", REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2013, às 10:00 horas, na Sede Social da Companhia Municipal de Abastecimento - COMASA, "em liquidação", sociedade de economia mista municipal, inscrita no CNPJ sob nº. 15.184.005/0001-99, NIRE 29.300015920, situada na Rua Carlos Gomes, nº. 108, Ed. Maçônico, 3º andar, Centro, CEP 40.060-330, nesta Capital, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária desta Companhia, com a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de acionistas. Presente, também o Exmo. Sr. Prefeito do Município de Salvador, Srº Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto., Assumiu a presidência da Assembleia a Srª Fabiana Duarte Almeida, Procuradora Geral do Município em exercício e representante do acionista majoritário Município do Salvador, a qual designou a mim, Maria das Graças Brandão Nascimento para secretariá-la, ficando assim, constituída a Mesa. Instalada a Assembleia, o Senhor Presidente informou que, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas desta Companhia, tornava-se dispensável a convocação por Edital da referida Assembleia, conforme faculta o parágrafo 4º. do artigo 124 da Lei nº. 6.404/76, bem como que, conforme autoriza o art. 294 da Lei 6404 de 15/12/1976, a prestação de contas final apresentada pelo Liquidante e o respectivo parecer emitido pelo Conselho Fiscal da COMASA "em liquidação", são anexados ao registro da presente ata, pelo que, pedi a mim, secretária, para proceder à leitura da Convocação dirigida aos acionistas, publicada no Diário Oficial do Município de 22/10/2013, fl. 29, cujo o teor é o seguinte: "Ficam convocados os Senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de outubro de 2013, às 10:00 horas, na sede social da empresa, situada nesta Capital, na Rua Carlos Gomes, nº 108, Ed. Maçônico, 3º Andar, Centro, CEP: 40.060-330, para deliberar sobre a seguinte Ordem dia: I - Apresentação Final das contas pelo Liquidante, com vistas à Aprovação pela Assembleia Geral; II - Assunção dos bens,

direitos e obrigações da COMASA - "em liquidação", pelo Município de Salvador, com base no art. 14 da Lei nº 8.473/2013; III - Extinção da Companhia; e IV - O que ocorrer. Salvador, 21 de Outubro de 2013. ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO, Liquidante". Iniciando os trabalhos e, em conformidade com a Ordem do Dia, a Senhora Presidente deu conhecimento aos demais acionistas do inteiro teor da prestação de contas final apresentada pelo Sr. Liquidante, bem como, do inteiro teor do parecer exarado pelo Conselho Fiscal da COMASA "em liquidação", este último favorável à aprovação da prestação de contas em questão. Submetido aos Senhores acionistas os documentos antes mencionados, estes, à unanimidade, aprovaram a prestação de contas final apresentada pelo Liquidante, ficando assim encerrada a liquidação da COMASA "em liquidação". Ato contínuo, o Srs. Acionistas deliberaram pela extinção da COMASA "em liquidação", ficando a guarda dos livros sociais e fiscais, bem como a documentação pertinente, sob a responsabilidade do Município de Salvador, na condição de ente controlador e acionista majoritário. Considerando que o patrimônio líquido apurado é negativo, não há valor de cota social a ser reembolsado aos acionistas, ficando os bens e direitos da COMASA "em liquidação" revertidos em proveito do Município de Salvador, na forma do parágrafo segundo do art. 25, do Estatuto Social da COMASA "em liquidação". Nesta oportunidade, conforme autorizado pelo art. 14, da Lei Municipal nº 8.473/2013 e considerando que a COMASA "em liquidação" qualifica-se como uma empresa estatal dependente, que vem recebendo do Município de Salvador, ao longo dos últimos anos, recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal e de custeio em geral, deliberou o Exmo. Sr. Prefeito assumir, em Nome do Município de Salvador, as obrigações em que figure como devedora a COMASA "em liquidação", conforme balanço patrimonial apresentado. Dito isto, a Senhora Presidente aduziu que deve ser providenciado imediatamente o registro da presente ata e o posterior encaminhamento deste documento ao Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, para adoção das providências materiais e formais cabíveis, na forma autorizada pelo art. 14, da Lei Municipal nº 8.473/2013, de tudo dando ciência ao Poder Legislativo. A Senhora Presidente acresceu que, após as providências anteriormente mencionadas, deve a prestação de contas final da Comasa "em liquidação" ser encaminhada ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, acompanhada da presente ata, da Lei nº 8.473/2013 e de todos os atos posteriores praticados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. A Senhora Presidente recomenda, ainda, que sejam observadas todas as cautelas contábeis, orçamentárias e financeiras a palavra a quem desejasse dela fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, após lida e achada conforme, vai por mim assinada, secretária, pelo presidente da mesa e por todos os acionistas presentes, extraindo-se dela cópias devidamente autenticadas para fins de arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB. ATA, que lida e achada conforme vai assinada por mim, secretária e por todos os presentes, extraindo-se dela, cópias devidamente autenticadas para fins de arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB. Certifico o registro em 16/05/2014 sob o número 97380667 Protocolo 14/086690-6 de 04/04/2014 Ass. Hélio Portela Ramos - Secretário - Geral.

Salvador, 30 de outubro de 2013.

MARIA DAS GRAÇAS BRANDÃO NASCIMENTO
Secretária.

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA DE TRANSPORTES URBANOS DE SALVADOR TRANSUR "em liquidação", REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2014, às 10:00 horas, na Sede Social da Empresa de Transportes Urbanos de Salvador - TRANSUR, "em liquidação", empresa pública municipal, inscrita no CNPJ sob nº. 14.820.781/0001-75, NIRE 29.500013726, situada na rua Carlos Gomes, nº. 108, Ed. Maçônico, 3º andar, Centro, CEP 40.060-330, nesta Capital, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária desta Empresa, com a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de acionistas. Presente, também, o Exmo. Sr. Prefeito do Município de Salvador, Sr. Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto. Assumiu a presidência da Assembleia, a Srª Luciana Rodrigues Vieira Lopes, Procuradora-Geral do Município do Salvador, a qual designou a mim, Maria das Graças Brandão Nascimento para secretariá-la, ficando assim, constituída a Mesa. Instalada a Assembleia, a Senhora Presidente informou que os acionistas foram convocados para a referida Assembleia por intermédio de convite consignado na ata da Assembleia Geral ocorrida em 27.12.2013, conforme autoriza o art. 294 da Lei 6.404/76, tendo sido ainda publicado Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de 30.01.2014, fls. 40, para conferir publicidade ao ato. Também nos termos autorizados pelo art. 294, da Lei 6.404/76, a prestação de contas final apresentada pelo Liquidante e o respectivo parecer emitido pelo Conselho Fiscal da COHAB "em liquidação", são anexados ao registro da presente ata, dispensando-se, assim, a sua publicação, pelo que, pedi a mim, secretária, para proceder à leitura da Convocação dirigida aos acionistas, cujo teor é o seguinte: "Ficam convocados os Senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 07 de fevereiro de 2014, às 10:00 horas, na sede social da empresa, situada nesta Capital, na Rua Carlos Gomes, nº 108, Ed. Maçônico, 3º Andar, Centro, CEP: 40.060-330, para deliberar sobre a seguinte Ordem dia: I - Apresentação Final das contas pelo Liquidante, com vistas à Aprovação pela Assembleia Geral; II - Assunção dos bens, direitos e obrigações da TRANSUR - "em liquidação", pelo Município de Salvador, com base no art. 14 da Lei nº 8.473/2013; III - Extinção da Empresa; e IV - O que ocorrer. Salvador, 24 de Janeiro de 2014. ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO, Liquidante". Iniciando os trabalhos e, em conformidade com a Ordem do Dia, a Senhora Presidente deu conhecimento aos demais acionistas do inteiro teor da prestação de contas final apresentada pelo Sr. Liquidante, bem como, do parecer exarado pelo Conselho Fiscal da TRANSUR "em liquidação", este último favorável à aprovação da prestação de contas em questão. Submetidos aos Senhores acionistas os documentos antes mencionados, estes, à unanimidade, aprovaram a prestação de contas final apresentada pelo Liquidante, ficando assim encerrada a liquidação da TRANSUR "em liquidação". Ato contínuo, o Srs. Acionistas deliberaram pela extinção da TRANSUR "em liquidação", ficando a guarda dos livros sociais e fiscais, bem como a documentação pertinente, sob a responsabilidade do Município do Salvador, na condição de ente controlador e acionista majoritário. Considerando que o patrimônio líquido apurado é negativo, não há valor de cota social a ser reembolsado aos acionistas, ficando os bens e direitos da TRANSUR "em liquidação" revertidos em proveito do Município de Salvador, na forma do art. 44,



do Estatuto Social da TRANSUR "em liquidação" e art. 14 da Lei Municipal nº 8.473/2013, inclusive os IMÓVEIS em número de 11, indicados no incluso anexo I desta ata. Nesta oportunidade, conforme as Leis Municipais autorizadas nº 5.245/1997, art. 8º, 42 e 43; Lei nº 7.610/2008, art. 58, 59 e 60, assim como a Lei nº 8.473/2013, art. 14, e considerando que a TRANSUR "em liquidação" se qualifica como uma empresa estatal dependente, que vem recebendo do Município de Salvador, ao longo dos últimos anos, recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal e de custeio em geral, deliberou o Exmo. Sr. Prefeito assumir, em nome do Município de Salvador, as obrigações em que figure como devedora a TRANSUR "em liquidação", conforme balanço patrimonial apresentado, bem como autorizou a Procuradoria-Geral do Município de Salvador adotar as providências necessárias para habilitar o Município, na condição de sucessor, nas ações judiciais em que a TRANSUR figure como autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada. Dito isto, a Senhora Presidente aduziu que deve ser providenciado imediatamente o registro da presente ata e o posterior encaminhamento deste documento ao Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, para adoção das providências materiais e formais cabíveis, na forma autorizada pelo art. 14, da Lei Municipal nº 8.473/2013, de tudo dando ciência ao Poder Legislativo, ficando incumbido o Sr. Liquidante de adotar as providências necessárias com vistas à realização dos registros pertinentes nos órgãos competentes. A Senhora Presidente acresceu que, após as providências anteriormente mencionadas, deve a prestação de contas final da TRANSUR "em liquidação" ser encaminhada ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, acompanhada da presente ata, da Lei nº 8.473/2013 e de todos os atos posteriores praticados pelo chefe do Poder Executivo Municipal. A Senhora Presidente recomenda, ainda, que sejam observadas todas as cautelas contábeis, orçamentárias e financeiras aplicáveis à espécie. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente franqueou a palavra a quem desejasse dela fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA que lida e achada conforme vai assinada por mim, secretária e por todos os presentes, extraído-se dela, cópias devidamente autenticadas para fins de arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB. Certifico o registro em 16/05/2014 sob o número 97380668 Protocolo 14/054972-2 de 26/02/2014 Ass. Hélio Portela Ramos - Secretário - Geral..

Salvador, 07 de fevereiro de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS BRANDÃO NASCIMENTO
Secretária.

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO COHAB/SALVADOR "em liquidação", REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aos 20 (trinta) dias do mês de dezembro de 2013, às 10:00 horas, na Sede Social da Companhia Municipal de Habitação - COHAB, "em liquidação", sociedade de economia mista municipal, inscrita no CNPJ sob nº. 14.785.604/0001-03, NIRE 29.300015661, situada na rua Carlos Gomes, nº. 108, Ed. Maçônico, 3º andar, Centro, CEP 40.060-330, nesta Capital, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária desta Companhia, com a presença dos acionistas com direito a voto, ausente apenas a acionista Srª Ângela Maria Gordilho Souza, como se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de acionistas. Presente, também, o Exmo. Sr. Prefeito do Município de Salvador, Sr. Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto. Assumiu a presidência da Assembléia, a Srª Luciana Rodrigues Vieira Lopes, Procuradora-Geral do Município do Salvador, a qual designou a mim, Maria das Graças Brandão Nascimento para secretariá-la, ficando assim, constituída a Mesa. Instalada a Assembléia, a Senhora Presidente informou que os acionistas foram convocados para a referida Assembléia através do Edital de Convocação, conforme determina o artigo 124 da Lei nº. 6.404/76, e através de Convites, conforme autoriza o art. 294 da Lei 6.404/76. Também nos termos autorizados pelo art. 294, da Lei 6.404/76, a prestação de contas final apresentada pelo Liquidante e o respectivo parecer emitido pelo Conselho Fiscal da COHAB "em liquidação", são anexados ao registro da presente ata, dispensando-se, assim, a sua publicação, pelo que, pediu a mim, secretária, para proceder à leitura da Convocação dirigida aos acionistas, publicada durante 03 dias consecutivos no Diário Oficial do Município, dos dias 06/12/2013; 07/12/2013 a 08/12/2013 e 10/12/2013, publicada 03 dias consecutivos no Diário Oficial do Estado, nos dias 06/12/2013; 07/12/2013 a 08/12/2013 e 10/12/2013 e publicado durante 03 dias consecutivos no Jornal de Grande Circulação do Estado da Bahia, Jornal Correio da Bahia nos dias 05/12/2013; 06/12/2013 e 07/12/2013, cujo teor é o seguinte: "Ficam convocados os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2013, às 10:00 horas, na sede social da empresa, situada nesta Capital, na Rua Carlos Gomes, nº 108, Ed. Maçônico, 3º Andar, Centro, CEP: 40.060-330, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: I - Apresentação Final das contas pelo Liquidante, com vistas à Aprovação pela Assembléia Geral; II - Assunção dos bens, direitos e obrigações da COHAB - "em liquidação", pelo Município de Salvador, com base no art. 14 da Lei nº 8.473/2013; III - Extinção da Companhia; e IV - O que ocorrer. Salvador, 29 de Novembro de 2013. ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO, Liquidante". Iniciando os trabalhos e, em conformidade com a Ordem do Dia, o Senhor Presidente deu conhecimento aos demais acionistas do inteiro teor da prestação de contas final apresentada pelo Sr. Liquidante, bem como, do parecer exarado pelo Conselho Fiscal da COHAB "em liquidação", este último favorável à aprovação da prestação de contas em questão. Submetido aos Senhores acionistas os documentos antes mencionados, estes, à unanimidade, aprovaram a prestação de contas final apresentada pelo Liquidante, ficando assim encerrada a liquidação da COHAB "em liquidação". Ato contínuo, os Srs. Acionistas deliberaram pela extinção da COHAB "em liquidação", ficando a guarda dos livros sociais e fiscais, bem como a documentação pertinente, sob a responsabilidade do Município de Salvador, na condição de ente controlador e acionista majoritário. Considerando que o patrimônio líquido apurado é negativo, não há valor de cota social a ser reembolsado aos acionistas, ficando os todos os bens e direitos da COHAB "em liquidação" revertidos em proveito do Município de Salvador, na forma do parágrafo segundo do art. 28, do Estatuto Social da COHAB "em liquidação" e art. 14 da Lei Municipal nº 8.473/2013, especialmente os IMÓVEIS indicados no incluso anexo I desta ata. Nesta oportunidade, conforme autorizado pelo art. 14, da Lei Municipal nº 8.473/2013, e considerando que a COHAB "em liquidação" qualifica-se como uma empresa estatal dependente, que vem recebendo do Município de Salvador, ao longo dos últimos anos, recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal e de custeio em geral, deliberou o Exmo. Sr. Prefeito assumir, em nome do Município de Salvador, as obrigações em que figure como devedora a COHAB "em liquidação", conforme balanço patrimonial

apresentado. Dito isto, a Senhora Presidente aduziu que deve ser providenciado imediatamente o registro da presente ata e o posterior encaminhamento deste documento ao Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, para adoção das providências materiais e formais cabíveis, na forma autorizada pelo art. 14, da Lei Municipal nº 8.473/2013, de tudo dando ciência ao Poder Legislativo. A Senhora Presidente acresceu que, após as providências anteriormente mencionadas, deve a prestação de contas final da COHAB em liquidação" ser encaminhada ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, acompanhada da presente ata, da Lei nº 8.473/2013 e de todos os atos posteriores praticados pelo chefe do Poder Executivo Municipal. A Senhora Presidente recomenda, ainda, que sejam observadas todas as cautelas contábeis, orçamentárias e financeiras aplicáveis à espécie. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem desejasse dela fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA, que lida e achada conforme vai assinada por mim, secretária e por todos os presentes, extraído-se dela, cópias devidamente autenticadas para fins de arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB. Certifico o registro em 16/05/2014 sob o número 97380894 Protocolo 14/037763-8 de 20/01/2014 Ass. Hélio Portela Ramos - Secretário - Geral.

Salvador, 20 de dezembro de 2013.

MARIA DAS GRAÇAS BRANDÃO NASCIMENTO
Secretária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 294/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, desde 14/04/2014, a servidora **CARLA DA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 965.642, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, grau 63, do Núcleo de Tecnologia da Informação, SEMGE/NTI.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 28 de maio de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

02/2014-SMED-ANACI ROSALVO RIBEIRO DE MIRANDA
6623/2013-SMED-PATRICIA CARNEIRO DE RESENDE

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28 de maio de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 227/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no ano de 2014, o Prêmio Jorge Amado de Literatura para os estudantes da Matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador e estudantes das escolas comunitárias que possuem convênio com a Prefeitura Municipal do Salvador.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de maio de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

CAPÍTULO I - DO PRÊMIO

O Concurso Municipal de Literatura Prêmio Jorge Amado - 2014 tem como finalidade destacar e premiar obra inédita, em língua portuguesa de estudantes do Ensino Fundamental Séries Iniciais, Ensino Fundamental Séries Finais, Educação de Jovens e Adultos matriculados nas Escolas Públicas da Rede Municipal e das Escolas Comunitárias que possuam convênios com a Prefeitura Municipal do Salvador nas categorias: Poesia, Conto, Romance, Dramaturgia (Peça de Teatro) e História em



Quadrinhos.

2. DAS CATEGORIAS

2.1 As categorias contempladas neste edital são:

- a) Poesia;
- b) Conto;
- c) Romance;
- d) Dramaturgia (Peça de Teatro);
- e) História em Quadrinhos (HQ).

3. DO IMPEDIMENTO E DA SUSPEIÇÃO

3.1 São impedidos de participar do certame:

a) parentes de membros das Comissões Organizadora e Julgadora do concurso, inclusive os suplentes, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau.

3.2 - É suspeito o membro da Comissão Julgadora que tenha interesse direto ou indireto no resultado do concurso, em especial quando:

- a) tiver orientado algum dos inscritos acerca da participação no concurso;
- b) interessado no julgamento do texto em favor ou desfavor de determinado concorrente.

3.3 O membro da comissão julgadora que incorrer em suspeição deve comunicar o fato à comissão organizadora, abstendo-se de atuar.

3.4 A omissão do dever de comunicar a suspeição constitui falta grave e sujeita o infrator às sanções administrativas e civis cabíveis.

3.5 O impedimento e a suspeição podem ser arguidos por qualquer cidadão.

3.6 O indeferimento de alegação de impedimento ou de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do concurso somente estudante do Ensino Fundamental Séries Iniciais, Ensino Fundamental Séries Finais, Educação de Jovens e Adultos matriculados nas Escolas Públicas da Rede Municipal e das Escolas Comunitárias que possuam convênios com a Prefeitura Municipal do Salvador.

4.2 Concorrerão nas categorias Poesia e Conto os alunos do Fundamental Séries Iniciais.

4.3 Concorrerão nas categorias Romances, Dramaturgia (Peça de Teatro) e História em Quadrinhos (HQ) os alunos do Fundamental Séries Finais e de Educação de Jovens e Adultos.

4.4 Os autores menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização assinada pelos pais ou responsáveis legais, por ocasião da inscrição, conforme modelo constante do Anexo II deste Decreto, disponível na página eletrônica, exceto aqueles emancipados na forma da lei. <http://www.educacao.salvador.ba.gov.br>

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas no período de 12 de julho a 25 de agosto de 2014. Serão realizadas de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 9h às 17h, na Unidade de Ensino de origem do aluno participante.

5.2 A inscrição no presente concurso é individual, só sendo admissível um único autor por obra literária.

5.3 Só serão aceitas as obras recebidas até o último dia do prazo previsto no item 5.1 deste regulamento, valendo como comprovante o recibo de entrega devidamente assinado pelo servidor.

5.4 Efetivada a inscrição, nenhuma alteração poderá ser feita nas obras e documentos entregues.

5.5 O ato de inscrição no concurso implica a plena aceitação, por parte dos concorrentes, dos termos contidos neste regulamento.

6. DAS OBRAS E DOCUMENTOS

6.1 As obras devem ser, obrigatoriamente, inéditas e escritas em língua portuguesa, ficando automaticamente desclassificadas, em qualquer etapa do concurso, aquelas já publicadas de forma impressa ou virtual, no todo ou em parte, ou divulgadas por qualquer meio de comunicação.

6.2 As obras deverão ser paginadas e apresentadas em 3 (três) vias, separadamente. As 3 (três) vias deverão ser entregues em um só envelope, lacrado, com os dizeres constantes do item 6.3 deste regulamento; a ficha de inscrição deve também ser entregue em 2 (duas) vias, sendo uma devolvida ao estudante inscrito no concurso, devidamente, assinada pelo servidor da Unidade de Ensino. A ficha de inscrição deve ser preenchida, conforme modelo constante do Anexo I desta Portaria,

disponível na página eletrônica <http://www.educacao.salvador.ba.gov.br>. Cópia do documento de identidade e autorização dos pais ou responsáveis legais deve acompanhar a ficha de inscrição entregue na Coordenadoria Regional de Educação - CRE.

6.3 Na parte externa do envelope no item 6.2 deste regulamento deverão constar as seguintes informações, sendo vedada a identificação do remetente.

- a) Destinatário
Concurso Municipal de Literatura Prêmio Jorge Amado - 2014
- b) Título da obra
- c) Categoria
- d) Unidade escolar

6.4 As obras deverão conter, na folha de rosto, o nome do concurso, a categoria, o título da obra e a unidade escolar.

6.5 As obras não poderão conter nada que identifique o autor.

6.6 Ficam vedados os agradecimentos e dedicatórias na capa, na folha de rosto e no corpo da obra.

6.7 Para a categoria Poesia, o tamanho do texto é livre.

6.8 Para a categoria Conto, a obra deve ter o mínimo de 02 laudas, digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,15.

6.9 Para a categoria Romance a obra deve ter no mínimo 20 laudas, digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,15.

6.10 Para a categoria Dramaturgia (Peça de Teatro), a obra deve ter o mínimo 10 laudas, digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,15.

6.11 Para a categoria História em Quadrinhos (HQ), a obra deve ter o mínimo de 04 laudas gráficas - arte sequencial (quadrinhos, em cor ou em preto e branco (P&B);

6.12 Cada autor só poderá inscrever uma obra por categoria.

6.13 A desobediência ao item 6.1 implicará na desclassificação de todas as inscrições do candidato.

7. DA SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

7.1 O processo de seleção será realizado em 3 (três) etapas:

a) Etapa 1: Envio

Envio do material no período de 26 a 27 de agosto de 2014 pelas Unidades Escolares para suas respectivas Coordenadorias Regionais de Educação - CREs

b) Etapa 2: Seleção

Conferência do material recebido e do atendimento às exigências contidas neste regulamento, no período de 28 de agosto a 02 de setembro de 2014, no horário das 8 às 17h, na sede da Coordenadoria Regional de Educação - CRE, neste período serão abertos os envelopes com as 3 (três) vias da obra literária inscrita.

c) Etapa 3: Habilitação

Avaliação pela Comissão Julgadora das obras selecionadas na primeira etapa.

8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

8.1 A Comissão Organizadora, definida por Portaria da Prefeitura Municipal do Salvador publicada no Diário Oficial do Município, será composta por 07 (sete) membros, sendo 02 (dois) da Vice-Prefeitura, 01(um) da Secretária Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura, 01(Um) da Secretária Municipal de Educação, 01 (um) da Fundação Gregório de Matos, 01(um) da Biblioteca Pública Municipal e 01(um) da Biblioteca Comunitária.

8.2 Caberá à Comissão Organizadora solucionar quaisquer controvérsias, casos omissos ou pendências advindas da realização deste concurso.

8.3 Os trabalhos da Comissão Organizadora finalizar-se-ão com o encerramento do concurso previsto neste regulamento e a consequente entrega dos prêmios aos vencedores.

8.4 Os membros da Comissão Organizadora poderão ser substituídos a qualquer tempo.

8.5 Serão lavradas atas de todas as reuniões realizadas pela Comissão Organizadora do concurso.

9. DA COMISSÃO JULGADORA

9.1 Será constituída uma Comissão Julgadora para cada categoria, composta por 5 (cinco) especialistas, sendo um deles, necessariamente, educador, todos de reconhecido mérito, designados pela Comissão Organizadora do Prêmio Jorge Amado, cujos nomes serão publicados no Diário Oficial do Município.



9.2 É facultado à Comissão Julgadora não outorgar o prêmio em qualquer categoria, não se acumulando o mesmo para o concurso seguinte.

9.3 Os membros da Comissão Julgadora poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou força maior, por outros profissionais igualmente especializados e reconhecidos.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1 A seleção dos trabalhos inscritos tomará como referência os seguintes critérios de avaliação: 1 - apresentação da obra autoral de acordo com os itens 6.1 a 6.12 deste regulamento; 2 - adequação da criação textual ao gênero escolhido; 3 - originalidade; 4 - tratamento criativo do tema abordado na obra autoral; 5 - expressão da linguagem artístico-literária.

10.2 Será atribuído a cada critério de avaliação o valor máximo de 2 (dois) pontos, sendo premiada a obra autoral que, no computo geral, obtiver a maior nota na categoria em que se inscreveu. Havendo empate, a Comissão Julgadora convocará, observando a expertise como o gênero textual em questão, um membro da Comissão Organizadora.

10.3 Serão, automaticamente, desclassificadas as obras autorais apresentadas que não atendam às especificações do presente edital.

11. DOS RESULTADOS

11.1 A lista com a relação das obras habilitadas na primeira etapa do concurso será publicada no Diário Oficial do Município até o dia 6 de setembro de 2014, sendo esta relação afixada na sede das 11 Coordenadorias Regionais de Educação - CREs e disponibilizada na página eletrônica www.educacao.salvador.ba.gov.br.

11.2 O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Município e afixado na sede das 11 Coordenadorias Regionais de Educação - CREs até o dia 30 de setembro de 2014, estando também disponível, a partir desta data, nas páginas eletrônicas www.salvador.ba.gov.br; www.educacao.salvador.ba.gov.br

11.3 As decisões da Comissão Julgadora são irrecuráveis.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1 A obra vencedora de cada categoria receberá um prêmio de:

1º Lugar: um tablet e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2º Lugar: um tablet e R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

3º Lugar: um tablet e R\$ 1.000,00 (um mil reais);

12.2 O valor do prêmio em dinheiro está sujeito à tributação prevista em lei.

12.3 O valor do prêmio será concedido ao autor da obra.

12.4 A cerimônia de entrega da premiação será divulgada, em data oportuna, pela Prefeitura Municipal do Salvador.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Este regulamento encontra-se à disposição dos interessados na sede das 11 Coordenadorias Regionais de Educação - CREs e na página eletrônica www.educacao.salvador.ba.gov.br

13.2 Os originais das obras inscritas e os documentos encaminhados à Coordenadoria Regional de Educação - CRE não serão devolvidos.

13.3 É de responsabilidade exclusiva do autor a regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais e à observância das disposições contidas neste regulamento.

13.4 Será concedida medalha de Educador Emérito aos professores orientadores identificados na ficha de inscrição cujos alunos tenham sido premiados, em conformidade com o Art. 61 da Lei Complementar 036/ 2004 e um valor pecuniário de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

13.5 Caso mais de um aluno vencedor tenha tido aulas com o mesmo professor orientador, este só poderá receber o valor em pecúnia e a medalha descritas no item 13.4 uma única vez.

13.6 Caso uma obra vencedora venha a ser publicada, nela deve constar a seguinte menção: Esse texto foi um dos vencedores do Concurso Municipal de Literatura Prêmio Jorge Amado - 2014, promovido pela Prefeitura Municipal do Salvador.

13.7 Caberá à Prefeitura Municipal do Salvador a publicação das 15 (quinze) obras classificadas quer por meio eletrônico, quer por meio físico, sendo obrigatório constar a seguinte menção: Esses textos foram vencedores do Concurso Municipal de Literatura Prêmio Jorge Amado - 2014, promovido pela Secretaria Municipal da Educação - SMED, Órgão da Prefeitura Municipal do Salvador.

13.8 A constatação do descumprimento das regras estabelecidas neste regulamento, após a

divulgação do resultado, implicará na anulação da premiação, na obrigação de ressarcimento do valor do prêmio e na responsabilização do(s) autor(es) por perdas e danos.

13.9 A inscrição dos alunos no Concurso Municipal de Literatura Prêmio Jorge Amado - 2014 implica na aceitação irrestrita deste instrumento pelo aluno quando maior de 18 anos e pelos responsáveis quando menor de 18 anos.

13.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Bahia, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do presente concurso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Concurso Municipal de Literatura Prêmio Jorge Amado - 2014

Título da obra:

Categoria: Poesia () Conto () Romance ()
Dramaturgia (Peça de Teatro) () História em Quadrinhos (HQ) ()

Nome do estudante:

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Endereço: _____

_____ Cep: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Nome da Instituição Escolar:

Nível escolar:

Ensino Fundamental Séries Iniciais ()

Ensino Fundamental Séries Finais () Educação de Jovens e Adultos ()

Nome do Professor Orientador:

RECIBO

Declaro que recebi o material de inscrição do estudante acima identificado no Concurso Municipal de Literatura Prêmio Jorge Amado - 2014, no dia / / 2014.

Nome e Matrícula

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL

Autorizo a participação de _____

_____, portador da RG: _____

e CPF: _____, no Concurso Municipal de Literatura Prêmio Jorge Amado 2014.

Assinatura do responsável

RG: _____ CPF: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À
POBREZA**
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 012/2014.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Dinsjani Pereira, no uso das suas atribuições legais em consonância com a Resolução 07/14 que trata entre outros, dos prazos para apresentação ao CMDCA dos projetos inscritos no Banco de projetos do FMDCA, com as devidas adequações.

RESOLVE:

Em decorrência da paralisação dos rodoviários, prorrogar o prazo para apresentação das adequações e documentações dos projetos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. As Instituições com documentações pendentes deverão comparecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, situada na Ladeira dos Afritos nº15, Centro CEP 40.060-015 até o data 02 de junho de 2014, no horário de 09h às 12h e 13h às 16h.

Salvador, 27 de maio de 2014.

DINSJANI PEREIRA
Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 209/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2013 1083** em 21/05/2014, referente à Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/LI- 169**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA-CONDER, inscrita no CNPJ nº. 13.595.251/0001-08 com sede na Avenida Edgar Santos, nº 936, Narandiba para **Implantação** da LIGAÇÃO DA AVENIDA LUIS VIANA FILHO (PARALELA) a RUA ARTEMIO CASTRO VALENTE, localizado entre os bairros do Trobogoy e Canabrava, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR A DGA/SEMUT, ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIA) PARA A ÁREA DO EMPREENDIMENTO, ACOMPANHADO DE ART DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS;
- II. APRESENTAR A DGA/SEMUT, O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC) E ENCAMINHAR SEMESTRALMENTE RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO COM COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- III. APRESENTAR A DGA/SEMUT, PLANO DE DESAPROPRIAÇÃO E REASSENTAMENTO, PARA AS FAMÍLIAS A SEREM ATINGIDAS PELAS INTERVENÇÕES;
- IV. APRESENTAR A DGA/SEMUT, PLANO DE MONITORAMENTO DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES, ACOMPANHADO DE ART DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS;
- V. REALIZAR VISTORIAS CAUTELARES NOS IMÓVEIS SITUADOS NA ÁREA DE INFLUENCIA DO EMPREENDIMENTO;
- VI. APRESENTAR A DGA/SEMUT OUTORGA PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE APP DO RIO TROBOGY, EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE;
- VII. OBTER AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO (ASV) JUNTO AO INEMA;
- VIII. QUANDO DA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, REALIZAR A SUPERVISÃO SOCIOAMBIENTAL DAS OBRAS, POR EQUIPE DE PROFISSIONAIS LEGALMENTE HABILITADOS, DEVENDO ACOMPANHAR AS QUESTÕES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, DESAPROPRIAÇÃO E DEMOLIÇÕES, E INTERVENÇÕES NAS PROXIMIDADES DO CURSO D'ÁGUA.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 28 de maio de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 210/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, tendo em vista o que consta Processo nº. **PR 75 00 2014 950** em 08/05/2014 referente à Licença Ambiental nº. **2014-SEMUT/DGA/LS-168**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a PHD CENTRO AUTOMOTIVO LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº. 07.778.312/0001-70 com sede na Rua Santo Antônio de Pádua, nº 20, Pernambues, para operação da atividade de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizado na Rua Santo Antônio de Pádua, nº 20, Pernambués, com área total de 4.239,95 m², mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. MANTER ESTA DGA/SEMUT INFORMADA DE QUALQUER ALTERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES, OU DEMAIS OBRAS REALIZADAS, DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA;
- II. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS MEMORIAL DE FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO;
- III. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A DISPENSA OU OUTORGA DO POÇO EMITIDA PELO INEMA;
- IV. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO E REGISTRO FOTOGRÁFICO DA CONSTRUÇÃO DA CAIXA SAO NOS DOIS PAVIMENTOS;
- V. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS O LAUDO DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENSAIO MQV COM RESULTADOS DENTRO DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO E ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- VI. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS O PROJETO DE INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE RESÍDUOS;
- VII. REALIZAR PERIODICAMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 28 de maio de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

Conselho Municipal do Salvador - CMS
RESOLUÇÃO CMS Nº. 001/2014.

Publicado no DOM de 28/05/2014

Republicado por ter saído incorreto

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, conforme Decreto nº 17.184, de 28 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

Deliberar pelo chamamento imediato de Concurso Público para contratação de Agente Comunitário de Saúde - ACS's e Agente de Combate a Endemias - ACE's. E posiciona-se contrário a quaisquer outras modalidades de Seleção Pública para provimento de vagas para as referidos cargos.

Salvador, em 26 de maio de 2014.

MARCOS ANTONIO ALMEIDA SAMPAIO
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº. 001/2014

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde do Salvador

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº 25/2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 8º, do Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de 2014, da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, na forma indicada no anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 26 de maio de 2014.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

ANEXO A PORTARIA Nº 25 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
423002-FMLF	15.122.015.2000	3.1.90.08	000	100.000	
	15.122.015.2000	3.1.90.11	000		100.000
SUB-TOTAL				100.000	100.000
TOTAL GERAL				100.000	100.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV

PORTARIA Nº. 196/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Extinuir a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 245/2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 27 de maio de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 197/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Licitação com a finalidade de proceder a licitação para a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionados desta Susprev.

Art. 2º A Comissão Especial de Licitação será composta dos servidores Millena Ribeiro dos Santos, matrícula nº 504, que a presidirá, Joelson de Oliveira Dantas, matrícula nº 326 e Elaine Maria Silva Sales, matrícula nº 8 membros titulares.

Art. 3º Ficam indicados os servidores Manuela Dias Almeida, matrícula nº 121 e Nailson Santos de

Oliveira, matrícula nº 783, membros suplentes.

Art. 4º Nas ausências e impedimentos da Presidente, a mesma será substituída por Joelson de Oliveira Dantas.

Art. 5º Esta Portaria entrará e, vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 27 de maio de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 094/2014

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas da SUCOP

O Superintendente da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador -SUCOP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 8º, do Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de 2014, da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP, na forma indicada no anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- SUCOP, em 27 de maio de 2014.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente da SUCOP

ANEXO A PORTARIA Nº 094 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
476002-SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.47	000	100.000	
	15.122.015.2001	3.3.90.39	000		100.000
SUB-TOTAL				100.000	100.000
TOTAL GERAL				100.000	100.000

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	DIAS
0598/2014	JORGE ALVES DE MORAES	331
0696/2014	DENIZE CONCEIÇÃO MIRANDA MENEZES	4.118

Salvador, em 19 de maio de 2014

IVALDO VIEIRA DE ANDRADE
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Decreto Municipal 13.724/02 e Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes Licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ Nº 006/2014

Objeto: Contratação de prestação do serviço de manutenção de hardware com atualização de software para 02 (dois) equipamentos Firewall modelo Fortigate 200B (seriais: FG200B39136000536 e FG200B39126144082), na modalidade 24x7 durante 24 (vinte e quatro) meses, com troca no dia

seguinte (NBD), conforme Anexo I - Termo de Referência.

PROCESSO Nº. 90.850/2013 - SEFAZ
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 29/05/2014 até às 9 horas do dia 10/06/2014 (**horário de Brasília**);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/06/2014 às 9 horas (**horário de Brasília**);
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 10/06/2014 às 10 horas (**horário de Brasília**).

O Edital encontra-se à disposição no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 28 de maio de 2014.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a **prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 078/2014 - Proc. 365/2014 - SEMGE**, cujo objeto é o **registro de preços de equipamentos de informática destinado à montagem de laboratório móvel, visando o desenvolvimento do Programa Avançado de Aprendizagem nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município do Salvador**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 11/06/2014; abertura no dia 12/06/2014, às 08:30h e início da disputa no dia 12/06/2014 às 09:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 28 de maio de 2014.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 041/2014 - PROC: 4550/2013 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de ferramentas e equipamentos manuais, bombas d'água, equipamentos de movimentação de materiais e paletes.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
F.K. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME	01	10.000,00
F.K. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME	02	139.749,50
CHARLES ALBERT DA SILVA DOREA ME	03	25.494,00
VIOLA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM ELETROBOMBAS LTDA	04	313.999,50
CHARLES ALBERT DA SILVA DOREA ME	05	123.500,00
JUBILUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP	06	117.939,00
MLJ - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA	07	24.854,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2014

Salvador, 28 de maio de 2014.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 052/2014 - PROC: 191/2014 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de mobiliário doméstico, em plástico.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
LT COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA	ÚNICO	122.997,50

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2014

Salvador, 28 de maio de 2014.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo à decisão do Sr. Presidente da FGM, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Tomada de Preço n.º 003/2014 - Processo n.º 203/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do Teatro Gregório de Mattos, nesta Cidade de Salvador, na Praça Castro Alves, S/N - Centro, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e cronograma, anexos ao edital, sob o regime de empreitada por

preço global.

Licitante vencedora: M3S Comércio e Locação de Equipamentos Ltda.

Valor Ofertado: R\$ 1.008.629,94 (um milhão oito mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos).

Critério de Julgamento: menor preço.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição com vista franqueada, na Sala da Comissão de Licitação da Fundação Gregório de Mattos sito à Rua Chile, n.º 31 - Centro - Salvador/BA, no horário das 10:00 às 12:00 e das 13:00 às 19:00 horas.

Salvador, 28 de maio 2014.

ALINE RODRIGUES GUIMARÃES
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 053/2014

Processo n.º 13.166/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PACIENTE C.C.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
QLVX - SAUDE EXTRA HOSPITALAR LTDA - EPP	ÚNICO	287.608,80
TOTAL		287.608,80

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2014

Critério de julgamento: Menor Preço Global.

Salvador, 28 de maio de 2014.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente /COPEL-SMS

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, designada através da Portaria 057/2013 - SECIS, com base na Lei n.º 6.148/02 e a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna publico para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte licitação.

MODALIDADE: CONVITE n.º 001/2014

PROCESSO N.º: 214/2014

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de uma empresa especializada em consultoria para elaborar o Planejamento Estratégico da Secretaria Cidade Sustentável - SECIS.

EMPRESA VENCEDORA: IPGA - Instituto de Pesquisa Tecnológica Gerencial Aplicada.

CNPJ N.º: 03.955.552/0001-41

VALOR GLOBAL: R\$ 71.910,00 (setenta e um mil, novecentos e dez reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2014.

Salvador, 28 de maio de 2014.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão da Exma Sra.ª. Secretária Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Concorrência - SEMOP N.º 003/2014.



Processo Nº 1381/2014.

Objeto: a Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, mediante remuneração mensal com encargo para a exploração comercial da atividade de restaurante, que será desenvolvida em 02(dois) boxes instalados no Mercado Popular, situado na Av. Frederico Pontes s/n - Água de Meninos, Salvador - Bahia.

Resultado da Licitação: declarada DESERTA.

Salvador, 28 de maio de 2014.

LUCAS VINÍCIUS GOMES DÓREA
Presidente da COSEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE/ CONCORRENCIA Nº 005/2014.

PROCESSO: 1381/2014

OBJETO: Constitui objeto desta Concorrência, a Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, mediante remuneração mensal com encargo para a exploração comercial da atividade de restaurante, que será desenvolvida em 02(dois) boxes instalados no Mercado Popular, situado na Av. Frederico Pontes s/n - Água de Meninos, Salvador - Bahia.

DATA E HORÁRIO: 30/06/2014 às 09h30min horas

LOCAL: SALA DA COSEL/SEMOP - localizada na BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá - LIMPURB -Salvador - Ba.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Protocolo/SEMOP, localizado na Rua 28 de Setembro, nº 23, Baixa dos Sapateiros, Salvador-Ba, no horário das 08:00 às 17:00 horas no custo de R\$ 20,00 (vinte reais), e para acesso no site www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 28 de Maio de 2014.

LUCAS VINÍCIUS GOMES DÓREA
Presidente da Comissão Setorial de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 109, I, "a" e "b", comunica a interposição de recurso administrativo relativo a seguinte licitação: Concorrência nº: 007/2014 - Processo nº: 642/2014 - Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras da construção da Vala Única de Serviços, da Orla da Ribeira - Trecho 3, em Salvador-BA, conforme Edital e Anexos.

Recorrente: CONSTRUTORA PABLO LTDA - Processo nº: 1087/2014, de 23/05/2014
Recorrida: SANJUAN ENGENHARIA LTDA

Os interessados poderão apresentar contrarrazões ao Recurso interposto, conforme disposto no art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sala da COPEL da SUCOP, sito

Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó - Salvador/BA, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h.

Salvador, 27 de maio de 2014.

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente/COPEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2014

Processo nº: 1007/2014
Parecer ASJUR nº 275/2014
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de 240m³ de água potável, através de carro pipa, pelo período de 12 (doze) meses.
Empresa: ASPIRAL DESENTUPIMENTOS E FOSSAS LTDA-CNPJ nº 32.630.576/0001-29
Valor: R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: Classificação Institucional: 476002 - Classificação Orçamentária: 15.122.015.2001 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 000 - Tesouro
Amparo Legal: art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92.
Homologado: 28/05/2014

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 28 de maio de 2014.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014

Processo nº: 894/2014
Parecer ASJUR nº 274/2014
Objeto: Prestação de serviços de recortes de jornais (Diário Oficial da Justiça Federal - Seção Judic. do Estado da Bahia; Diário do Poder Judiciário da Bahia-Justiça Comum; Diário da Justiça do Trabalho-TRT/BA), pelo período de 12 (doze) meses.
Empresa: INVERBIS SERVICOS DE RECORTES LTDA-CNPJ nº 01.601.041/0001-04
Valor: R\$2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: Classificação Institucional: 476002 - Classificação Orçamentária: 15.122.015.2001 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 000 - Tesouro
Amparo Legal: art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92.
Homologado: 28/05/2014

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 28 de maio de 2014.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2014

Processo nº: 866/2014
Parecer ASJUR nº 251/2014
Objeto: Aquisição de 07 (sete) persianas de alumínio.
Empresa: VISUAL COMÉRCIO DE PERSIANAS E ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA-CNPJ nº 06.057.284/0001-39
Valor: R\$1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: Classificação Institucional: 476002 - Classificação Orçamentária: 15.122.015.2001 4.4.90.52 - Fonte de Recurso: 000 - Tesouro
Amparo Legal: art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92.
Homologado: 23/05/2014

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 28 de maio de 2014.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RESUMO DO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 001/002-14/2014

Contrato GABP nº 002/2014
Processo GABP nº: 2428/2014
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: Ulyfrion Comércio e Serviços Ltda.
C.N.P.J.: 01.101.873/0001-53

Objeto: Alterar redação dos itens 1.1 e 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato nº 002/2014, para inclusão dos Anexos I e II, em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2014.

Assinatura: 28 de maio de 2014.
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 28 de maio de 2014.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA
C.N.P.J.: 03.326.448/0001-98
Processo: 2406/2012
Objeto: Material de consumo/Limpeza
Projeto Atividade :2508
Elemento de Despesa :3.3.90.30
Fonte :000
AFM: 2455/2014 - R\$466,30- Data da Assinatura: 19.05.2014

Contratada: MMV INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
C.N.P.J.: 03.094.290/0001-78
Processo: 2406/2012
Objeto: Material de Consumo/Limpeza
Projeto Atividade: 2508
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 000
AFM: 2456/2014 - R\$58,00- Data da Assinatura: 19.05.2014

Contratada: N.A BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
C.N.P.J.: 08.529.800/0001-06
Processo:6453/2013
Objeto: Material de Consumo/Generos Alimentícios
Projeto Atividade: 2508
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte:000
AFM: 2460/2014 - R\$87,50- Data da Assinatura:19.05.2014

Contratada: OFICCE 2 LTDA- ME
C.N.P.J.: 11.413.900/0001-87
Processo: 3776/2013
Objeto: Material de Consumo / Limpeza
Projeto Atividade: 2001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte:000
AFM: 2458/2014 -R\$.560,00-Data da Assinatura: 19.05.2014

Salvador, 23 de Maio de 2014

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: OFICCE 2 LTDA- ME
C.N.P.J.: 11.413.900/0001-87
Processo: 3776/2013
Objeto: Material de Consumo / Limpeza
Projeto Atividade: 2508
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte:000
AFM: 2457/2014 -R\$.47,00-Data da Assinatura: 19.05.2014

Contratada: OFICCE 2 LTDA- ME
C.N.P.J.: 11.413.900/0001-87
Processo: 3602/2013
Objeto: Material de Consumo / Escritório
Projeto Atividade: 2508
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte:000
AFM: 2449/2014 -R\$.6,50-Data da Assinatura: 19.05.2014

Contratada: ALEA COMERCIAL LTDA EPP
C.N.P.J.: 12.011.917/0001-70
Processo: 3602/2013
Objeto: Material de Consumo / Escritório
Projeto Atividade: 2508
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte:000
AFM: 2448/2014 -R\$.265,00-Data da Assinatura: 19.05.2014

Contratada: BVM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
C.N.P.J.: 15.013.473/0001-09
Processo: 3602/2013
Objeto: Material de Consumo / Escritório
Projeto Atividade: 2508
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte:000
AFM: 2447/2014 -R\$.13,45-Data da Assinatura: 19.05.2014

Salvador, 23 de Maio de 2014

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 291/2014**

CONTRATO nº 016/2012
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: Leis 8.666/93 e 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEPLAG n.º 048/2012.

CONTRATADA: ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S/A.
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2014

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.361.031.2145	3.3.90.37	001	223.136,09

Salvador, 06 de maio de 2014

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

PUBLICAÇÃO: 28 à 30/12/2013

ONDE SE LÊ:

Salvador, 30 de novembro de 2013

LEIA-SE:

Salvador, 19 de dezembro de 2013

Salvador, 20 de maio de 2014

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**RESUMO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 077/2013**

CONTRATANTE: PMS/SMED
CONTRATADA: Instituto Qualidade no Ensino - IQE
PROCESSO Nº: 1778/2014
OBJETO: Prorrogação da execução e da vigência, cujo objeto é a contratação de instituição brasileira de pesquisa e/ou ensino para implementar o Programa Salvador Avatia- PROSA
PRAZO: Início em 17.06.2014 e término em 04.12.2014.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2014
ASSINATURAS:

JORGE KHOURY
Secretaria Municipal da Educação - SMED

JOSÉ HORÁCIO GAYOSO E ALMENDRA
Instituto Qualidade No Ensino - IQE

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2014001559
Nº PROCESSO: 1647/2013
CONTRATADA: GMX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 12.505.744/0001-47
OBJETO: 3.500 UN. Biscoito recheado, sabor chocolate, acondicionado em embalagem contendo 140G.
VALOR: R\$ 4.550,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/03/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 27.812.017.1113 Implantação e Implementação de Programas de Atividades Esportivas, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 000 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2014001560
Nº PROCESSO: 2688/2013
CONTRATADA: MC GRIF DO BRASIL LTDA
CNPJ: 33.520.065/0001-17
OBJETO: 5.200 UN. Suco de frutas cítricas sabores variados, embalagem com 200ML, 5.200 UN. Suco tipo néctar de manga, embalagem 200ML.
VALOR: R\$ 7.696,00 (sete mil seiscentos e noventa e seis reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/03/2014



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 27.812.017.1113 Implantação e Implementação de Programas de Atividades Esportivas, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 000 - Tesouro.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2014001561

Nº PROCESSO: 2579/2013

CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA - ME

CNPJ: 11.413.900/0001-87

OBJETO: 4 UN. Caixa térmica em polietileno com alças, 45 litros de capacidade, 4 UN. Caixa térmica em polietileno com alças, 60 litros de capacidade.

VALOR: R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/03/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 27.812.017.1113 Implantação e Implementação de Programas de Atividades Esportivas, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 000 - Tesouro.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de maio de 2014.

JORGE KHOURY

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº.004/2014

Processo: nº 112/2014

Contratante: Fundação Gregório de Mattos

Contratada: Mil Produções Artísticas LTDA.

CNPJ: 01.998.691/0001-27

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº003/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, de pré-produção, produção executiva e pós-produção, para atender o Projeto Boca de Brasa da Fundação Gregório de Mattos, em seis bairros de Salvador.

Valor Global: R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais).

Prazo de vigência: A duração do contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 16.05.2014

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92

Salvador, 28 de maio de 2014.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente da Fundação Gregório de Mattos

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 193/2014

Processo nº 187/2014

Inexigibilidade nº 132/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR

Contratada: TV ARATU S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Aquisição de Cota de Patrocínio para apresentação da 25ª edição do evento junino denominado Arraiá do Galinho 2014, a ser realizado nos dias 31 de maio e 01 de junho na Praça Wilson Lins, bairro da Pituba, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO- O ADQUIRENTE pagará à PATROCINADA, a quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em até 90 (noventa) dias da assinatura deste instrumento, sendo 50% (cinquenta por cento) pago no ato de assinatura deste contrato e 50% (cinquenta por cento) quando da emissão da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores descritos na Clausula Segunda deste instrumento serão provenientes dos recursos orçamentários da ADQUIRENTE, consignados no Projeto Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Fonte nº. 009.

CLÁUSULA SÉTIMA - A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses a contar da data da assinatura do presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2014

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro

TV ARATU S/A

Salvador, 28 de Maio de 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2014002425

PROCESSO Nº: 002406/2012

EMPRESA : ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA.

OBJETO:1) ÁGUA SANITÁRIA BASE HIPOCLORITO SÓDIO MÍNIMO 2% 1 LITRO - ÁGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO SÓDIO, MÍNIMO 2% CLORO ATIVO, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO 2) ÁLCOOL ETÍLICO EM LÍQUIDO 92,8° INPM 1 LITRO - ALCOOL ETÍLICO, EM LÍQUIDO 92,8° INPM, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO, O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA NBR 5992 3) LIMPÁ VIDRO LÍQUIDO COM 500 ML - LIMPÁ VIDRO LÍQUIDO, EMBALAGEM PVC COM 500 ML.

CNPJ/MF: 03.326.448/0001-98

VALOR TOTAL: R\$ 699,40 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 017/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB

FONTE: 050

NOTA DE EMPENHO: 2014/660195

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2014

Salvador, 22 DE MAIO DE 2014

KÁTIA ALVES

Presidente da LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2014002426

PROCESSO Nº: 002406/2012

EMPRESA : MMV INDUSTRIA DE PROD. DE LIMPEZA LTDA.

OBJETO:DESINFETANTE A BASE DE PINHO COM 500 ML - DESINFETANTE, LÍQUIDO, A BASE DE PINHO, EMBALAGEM FRASCO, CAPACIDADE 500ML

CNPJ/MF: 03.094.290/0001-78

VALOR TOTAL: R\$ 174,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS)

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 017/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB

FONTE: 050

NOTA DE EMPENHO: 2014/660196

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2014

Salvador, 22 DE MAIO DE 2014

KÁTIA ALVES

Presidente da LIMPURB

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2014002413

LICITAÇÃO: PP Nº 017/2013

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000039

PROCESSO: Nº 2406/2012

CONTRATANTE: SINDEC

CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: MMV INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EPP

CNPJ: 03.094.290/0001-78

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene

VALOR TOTAL: R\$ 522,24 (Quinhentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.015.2001-Elemento de Despesa: 0339030

Fonte: 000

NOTA DE EMPENHO: Nº 2014/85121

DATA: 16/05/2014

AFM: Nº 2014002412

LICITAÇÃO: PP Nº 017/2013

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000038

PROCESSO: Nº 2406/2012

CONTRATANTE: SINDEC

CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 03.326.448/0001-98

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene

VALOR TOTAL: R\$ 3.951,12 (Três mil novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.015.2001-Elemento de Despesa: 0339030

Fonte:000

NOTA DE EMPENHO: Nº 2014/85122
DATA: 16/05/2014

AFM: Nº 2014002410
LICITAÇÃO: PP Nº 05/2014
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000063
PROCESSO: Nº 3602/2013
CONTRATANTE: SINDEC
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: BVM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 15.013.473/0001-09
OBJETO: Aquisição de material para escritório
VALOR TOTAL: R\$ 96,24 (noventa e seis reais e vinte e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.015.2001-Elemento de Despesa: 0339030
Fonte:000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2014/85123
DATA: 16/05/2014

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2014002415
LICITAÇÃO: PP Nº 125/2013
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2014000058
PROCESSO: Nº 3776/2013
CONTRATANTE: SINDEC
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA - ME
CNPJ: 11.413.900/0001-87
OBJETO: Aquisição de material limpeza e higiene
VALOR TOTAL: R\$ 2.063,00 (Dois mil e sessenta e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.015.2001-Elemento de Despesa: 0339030
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2014/85113
DATA: 16/05/2014

AFM: Nº 2014002409
LICITAÇÃO: PP Nº 106/2013
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2014000056
PROCESSO: Nº 2838/2013
CONTRATANTE: SINDEC
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA - ME
CNPJ: 11.413.900/0001-87
OBJETO: Aquisição de material de escritório
VALOR TOTAL: R\$ 1.434,23 (um mil quatrocentos e trinta e quatro reais vinte e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.015.2001-Elemento de Despesa: 0339030
Fonte:000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2014/85114
DATA: 16/05/2014

AFM: Nº 2014002429
LICITAÇÃO: PP Nº 029/2013
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000064
PROCESSO: Nº 3093/2012
CONTRATANTE: SINDEC
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA - ME
CNPJ: 11.413.900/0001-87
OBJETO: Aquisição de material para copa e cozinha
VALOR TOTAL: R\$ 3.805,00 (Três mil oitocentos e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.015.2001-Elemento de Despesa: 0339030
Fonte:000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2014/85116
DATA: 16/05/2014

AFM: Nº 2014002431
LICITAÇÃO: PP Nº 106/2013
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000056
PROCESSO: Nº 2838/2013
CONTRATANTE: SINDEC
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA - ME
CNPJ: 11.413.900/0001-87
OBJETO: Aquisição de material de escritório
VALOR TOTAL: R\$ 347,05 (trezentos e quarenta e sete reais e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.015.2001-Elemento de Despesa: 0339030
Fonte:000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2014/85117
DATA: 16/05/2014

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2014002435
LICITAÇÃO: PE Nº 119/2013
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000095
PROCESSO: Nº 3690/2013
CONTRATANTE: SINDEC
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: DMP SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.746.722/0001-00
OBJETO: Aquisição de material para escritório

VALOR TOTAL: R\$ 557,19 (Quinhentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.015.2001-Elemento de Despesa: 0339030
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2014/85124
DATA: 16/05/2014

AFM: Nº 2014002428
LICITAÇÃO: PE Nº 30/2013
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000045
PROCESSO: Nº 1093/2013
CONTRATANTE: SINDEC
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: M. G COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.467.477/0001-35
OBJETO: Aquisição de material para escritório
VALOR TOTAL: R\$ 4.355,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.015.2001-Elemento de Despesa: 0339030
Fonte:000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2014/85118
DATA: 16/05/2014

AFM: Nº 2014002432
LICITAÇÃO: PP Nº 05/2014
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000063
PROCESSO: Nº 3602/2013
CONTRATANTE: SINDEC
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: BVM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 15.013.473/0001-09
OBJETO: Aquisição de material para escritório
VALOR TOTAL: R\$ 395,90 (Trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.015.2001-Elemento de Despesa: 0339030
Fonte:000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2014/85119
DATA: 16/05/2014

AFM: Nº 2014002433
LICITAÇÃO: PE Nº 68/2013
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000008
PROCESSO: Nº 1889/2013
CONTRATANTE: SINDEC
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: RFL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01.260.374/0001-09
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene
VALOR TOTAL: R\$ 1.316,00 (um mil trezentos e dezesseis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.015.2001-Elemento de Despesa: 0339030
Fonte:000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2014/85120
DATA: 16/05/2014

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ASJUR nº 057/2013

Processo nº: 977/2014
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-
CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: QUALY ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 05.903.304/0001-82
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias, com início em 26/05/2014 e término em 24/07/2014.
Base Legal: art. 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 23/05/2014.
Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP
DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA - QUALY

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 20/2014
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: Bahia Forte Distribuidora e Comércio Ltda EPP
CNPJ: 13.690.975/0001-30
PROCESSO Nº: 44/2014
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 70.880,20 (setenta mil, oitocentos e oitenta reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2217 - Natureza de Despesa 3.3.90.30, Fonte 000
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2014
PARECER Nº: 061/2014

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador



- Marcílio de Souza Bastos e Sandoval Souza Guimarães
Pela Contratada: Bahia Forte Distribuidora e Comércio Ltda EPP
- Fábio Mágno Penha Santos

MARCILIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 21/2014
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: Depau Comércio de Madeiras e Materiais de Construção Ltda - ME
CNPJ: 07.188.943/0001-39
PROCESSO N.º: 268/2014
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Tubos de Aço Inox

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 26.990,25 (vinte e seis mil, novecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2029 - Natureza de Despesa 3.3.90.30, Fonte 000
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2014
PARECER N.º: 062/2014

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Marcílio de Souza Bastos e Sandoval Souza Guimarães
Pela Contratada: Depau Comércio de Madeiras e Materiais de Construção Ltda - ME
- Denise de Jesus Silva

MARCILIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 22/2014
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ASCONFI - Assessoria Contábil, Fiscal e Trabalhista - ME
CNPJ: 04.382.886/0001-36
PROCESSO N.º: 1872014
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa para a realização de serviços de Auditoria Externa, relativa ao exercício de 2014, em atendimento a resolução do COCEM.
PRAZO: 01 (um) ano

VALOR GLOBAL: R\$ 23.890,00 (vinte e três mil, oitocentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001 - Natureza de Despesa 3.3.90.39, Fonte 000
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2014
PARECER N.º: 108/2014

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Marcílio de Souza Bastos e Sandoval Souza Guimarães
Pela Contratada: ASCONFI - Assessoria Contábil, Fiscal e Trabalhista - ME
- Jerferson Cunha de Freitas

MARCILIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

RESUMO DE TERMO ADITIVO N.º 05/2014

1º (Primeiro) Termo Aditivo
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: MDA Comércio e Serviços Ltda
CNPJ: 08.246.429/0001-75
PROCESSO N.º: 372/2014
CONTRATO: N.º 51/2014
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 65, Inciso 1º
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Concreto Usinado

ALTERAÇÃO:
Fica prorrogado o prazo do contrato original por mais 06 (seis) meses, a iniciar-se em 29 de maio de 2014.

O valor global do contrato será de R\$478.839,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais), para o período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2066 - Natureza de Despesa 3.3.90.39, Fonte 000.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2014
PARECER: 006/2014

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Marcílio de Souza Bastos e Sandoval Souza Guimarães
Pela Contratada: Everson Almeida Mendes

MARCILIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 065/2014

PROCESSO N.º: 7238/2012
CONVÊNIO N.º: 026/2013
ÓRGÃO/EMPRESA: CENTRO ESPIRITA CÂNDIDO XAVIER/CRECHE VÓ ZILDA

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 441010
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.031.2146
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.43
FONTE: 001

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de Maio de 2014

JORGE KHOURY
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 297, Inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras n.º 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do DEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
73449/2013	PAULO TASMO	R. A. CONSTRUÇÃO
72239/2013	ORLANDO SOUZA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
69398/2013	OTAVIO LUIZ SANTOS BARROSO	P. LANÇAMENTO
64886/2013	OSMARIO ALVES DE ALMEIDA	ALTERAÇÃO LOGR.
73596/2013	SOLINEA SILVA SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
72503/2013	SILVAL F. FERREIRA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
69386/2013	SANDOVAL COUTO LIMA	DESMEMBRAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
61379/2013	SOLANGE RAMOS DE OLIVEIRA	ALTERAÇÃO LOGR.
69209/2013	SELMA SIQUEIRA DA SILVA	P. LANÇAMENTO
65911/2013	VERA LUCIA BRITO FERREIRA	DESMEMBRAMENTO
67287/2013	VANILDA MARIA DE FREITAS	DESMEMBRAMENTO
76667/2013	VINICIO MARTINS NEVES DE CARVALHO	ALTERAÇÃO LOGR.
68399/2013	VIVALDO FREITAS ROSAS	P. LANÇAMENTO
59767/2013	CLARITA FARIAS DE MACEDO	DESMEMBRAMENTO
65680/2013	CORINA CARAPIÁ DA COSTA	P. LANÇAMENTO
58894/2013	CLAUDIONOR R. DE S. CERQUEIRA	P. LANÇAMENTO
56177/2013	CLAUDEMARIO DE OLIVEIRA GALVÃO	P. LANÇAMENTO
47253/2013	CIRO MEIRELES DOS SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
43875/2013	CORALY NATIVIDADE DA SILVA	R. A. CONSTRUÇÃO
68741/2013	CRISTIANO DOS REIS NEVES	P. LANÇAMENTO
64674/2013	CLOTILDES SANTOS DE SOUZA	ALTERAÇÃO LOGR.
57821/2013	UELINTON FERREIRA NUNES	P. LANÇAMENTO
58114/2013	TANIA DE ANDRADE ARAUJO	P. LANÇAMENTO
57046/2013	TAINAN DA SILVA SOUSA E OUTRA	P. LANÇAMENTO



PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
52853/2013	TATIANE CAVALCANTE TAYROVITCH	ALTERAÇÃO LOGR.
45825/2013	TELESFORO MARTINEZ MARQUES	TRANSF. TRIBUTAÇ.
71087/2013	EULINA C. BRITO PEREIRA DA CRUZ	ALTERAÇÃO LOGR.
69298/2013	EGUIBERTO CARDOSO PEREIRA	R. A. CONSTRUÇÃO
63097/2013	ELIZETE DE JESUS NASCIMENTO	P. LANÇAMENTO
66166/2013	EDIRANI SOUZA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
64049/2013	ZENAIDE BISPO DOS REIS	P. LANÇAMENTO
47935/2013	ZIRALDO ALMEIDA MENEZES	DESMEMBRAMENTO
59068/2013	ELENICE SANTOS SANTANA	R. ÁREA TERRENO
58383/2012	CLAUDEMIRO DE ASSIS GOMES	P. LANÇAMENTO
66600/2013	CARLOS ANTONIO BISPO DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
67515/2013	CLYDELINO RIBEIRO DO NASCIMENTO	DESMEMBRAMENTO
50023/2013	CREUSA RODRIGUES NASCIMENTO	DESMEMBRAMENTO
62508/2011	CECILIO TADEU DOS SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
13463/2013	HELICIO DOS SANTOS ROSÁRIO	DESMEMBRAMENTO

Salvador, 19 de Maio de 2014.

JORGE UBIRATAN DE A. SILVA
Coordenador de Cadastro.

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 297, Inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do DEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
66989/2013	NEUZA MARIA ROCHA SANTOS	P. LANÇAMENTO
68313/2013	NEILTON R. EMILIO DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
49915/2013	NELSON BISPO DE SOUZA	P. LANÇAMENTO
69336/2013	VALTERMARIO DE SOUZA RODRIGUES	DESMEMBRAMENTO
68626/2013	VERA LUCIA SANTOS DE FIGUEIREDO	DESMEMBRAMENTO
65880/2013	VERA LUCIA LIMA GONÇALVES	P. LANÇAMENTO
52831/2013	VIRGINIA M. NASCIMENTO DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
82679/2012	VALDETE B. MOREIRA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
72545/2013	VICENTE ALMEIDA GONÇALVES	ALTERAÇÃO LOGR.
61522/2013	VALMIR DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
75250/2013	RAIMUNDO RIBEIRO LOPES	P. LANÇAMENTO
67259/2013	ROSALVO SOUZA FERREIRA	ALTERAÇÃO LOGR.
66246/2013	ROSA AMELIA DOS SANTOS SANTIAGO	DESMEMBRAMENTO
71176/2013	REIJANE ALVES RODRIGUES	DESMEMBRAMENTO
71851/2013	RAIMUNDA MARIA DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
79031/2012	ROBERTO ALVES SAMPAIO	DESMEMBRAMENTO
54696/2013	FRANCISCO V. VARANDAS JUNIOR	P. LANÇAMENTO
70188/2013	REINALDO DE JESUS DA SILVA	P. LANÇAMENTO
46800/2013	RAYMUNDO DA ROCHA FONSECA	DESMEMBRAMENTO
58737/2013	RINALDO DE ASSIS DA SILVA	P. LANÇAMENTO
57243/2013	RAIMUNDO NASCIMENTO AQUINO	P. LANÇAMENTO
79715/2013	ROSA MARIA CARDEAL DOS SANTOS	TRANSF. TRIBUTAÇ.
63459/2013	GILDECLAN GONÇALVES DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
62437/2013	GILDASIO SANTOS MACEDO	ALTERAÇÃO LOGR.
61663/2013	GERSON BULHOSA DE CERQUEIRA	R. A. CONSTRUÇÃO
64453/2013	GEDIVAL SANTOS DA CRUZ	P. LANÇAMENTO
61331/2013	GENIVALDO PEREIRA DA SILVA	ALTERAÇÃO LOGR.
60659/2013	GERSONITA DE SOUZA MENDES	TRANSF. TRIBUTAÇ.
69859/2013	GESSIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS	P. LANÇAMENTO
74463/2013	GERALDO CORDEIRO OLIVEIRA	R. A. CONSTRUÇÃO
76483/2012	GEISA VASCONCELLOS B. DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
65113/2013	GILBERTO FERREIRA DA SILVA	P. LANÇAMENTO
64476/2013	GILENO RIBEIRO BARRETO	DESMEMBRAMENTO
75287/2013	GRACILIANO FAGUNDES DOS SANTOS	ALTERAÇÃO LOGR.
74937/2013	GILDAZIO BATISTA DOS SANTOS	ALTERAÇÃO LOGR.
59330/2013	GILSON BISPO DE CARVALHO	P. LANÇAMENTO
63839/2013	GERALDO RIBEIRO DE SOUZA	P. LANÇAMENTO
62660/2013	GLACY MARILENA DE ANDRADE LOPES	ALTERAÇÃO LOGR.
66377/2013	GEISA HELENA SILVA XAVIER	DESMEMBRAMENTO

Salvador, 21 de Maio de 2014.

JORGE UBIRATAN DE A. SILVA
Coordenador de Cadastro.

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 297, Inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do DEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
62937/2013	NELSON AUGUSTO SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
70890/2013	NILDA DOS ANJOS REIS DE JESUS	P. LANÇAMENTO
69709/2013	PEDRO RAMOS DA CRUZ	DESMEMBRAMENTO
77725/2013	PEDRO ALBERTO BRANDÃO LIMA	R. A. CONSTRUÇÃO
61643/2013	PATRICIA SANTOS CAVALCANTE	P. LANÇAMENTO
10936/2013	PALMIRA SOARES DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
54069/2013	PAULO ROBERTO NUNES CRUZ	P. LANÇAMENTO
58132/2013	RODRIGO DA PAIXÃO SANTOS	P. LANÇAMENTO
65261/2013	RITA DE CASSIA PEREIRA ROCHA	P. LANÇAMENTO
60315/2013	ROZANA DOS SANTOS SILVA	P. LANÇAMENTO
70900/2013	RAIMUNDO MARIO RIBEIRO DE FREITAS	P. LANÇAMENTO
66731/2013	RITA BRAGA SANTOS	P. LANÇAMENTO
20393/2013	ROSEMEIRE DOS SANTOS SANTANA	P. LANÇAMENTO
59499/2013	JOSE EVANGELISTA DE ANDRADE	P. LANÇAMENTO
63270/2013	JOÃO PEREIRA DA SILVA	P. LANÇAMENTO
66993/2013	JOÃO ROBERTO PEREIRA VIEIRA	ALTERAÇÃO LOGR.
68585/2013	JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LEITE	P. LANÇAMENTO
76146/2013	OSÓRIO GONÇALVES DE LACERDA	ALTERAÇÃO LOGR.
67369/2013	MARIA LUCIA LIMA DA COSTA	P. LANÇAMENTO
57098/2013	MARIA A. DOS SANTOS NASCIMENTO	R. A. CONSTRUÇÃO
63660/2013	MARIA APARECIDA BORGES SANTOS	DESMEMBRAMENTO
69869/2012	MARIA DOMINGAS DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
62118/2013	MARIA DE FATIMA B. DO SACRAMENTO	P. LANÇAMENTO
78716/2013	MARIA URANIA GOMES DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
62332/2013	MARIA DE LOURDES BATISTA OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
68821/2013	MARIA JOSÉ PORTO	P. LANÇAMENTO
75709/2013	MARIA CECILIA L. DA FONSECA TELES	A. NATUREZ. OCUP.
37229/2013	MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA	R. A. CONSTRUÇÃO
68569/2013	MARIA DAS VIRGENS PEREIRA OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
67758/2013	MARIA LUCIA TRINDADE DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
62159/2013	MARIA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
66284/2013	MARIA DAS GRAÇAS SILVA SANTOS	DESMEMBRAMENTO
69706/2013	MARIA BELTOSO CRUZ	DESMEMBRAMENTO
67368/2013	MARIA JOSÉ DE JESUS	P. LANÇAMENTO
2079/2013	MARILENA SALES DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
9881/2013	MARTINS MEDEIROS LOGISTICA LTDA	ADMINISTRATIVO
69752/2013	MAURICIO JORGE SKEFF JUNIOR	ALTERAÇÃO LOGR.
67117/2013	EVILASIO DE JESUS	P. LANÇAMENTO

Salvador, 21 de Maio de 2014.

JORGE UBIRATAN DE A. SILVA
Coordenador de Cadastro.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR - BA, Designada pela portaria nº16/2013, notifica a COI - Clínica Orto] pédica Integrada Ltda., para tomar ciência do contido no Of. nº 003/2014, devendo o contratado, através de seu representante comparecer a SMS- Secretaria Municipal da Saúde de Salvador - Bahia, situada a Rua da Grécia, nº 3-A, Edf. Caramuru, Comércio, CEP - 40.010. 010, Salvador Bahia, no prazo de 48 horas (quarenta e oito horas), contados da publicação desta edital.

Marta Rejane M. Batista
Presidente

SMS- Secretaria Municipal da Saúde de Salvador

Salvador, 26 de Maio de 2014

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal de Saúde